

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 354, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 344/2021**  
**OF 643/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.738, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

MENSAGEM Nº 344

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 162, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista, no município de Olho D'Água das Flores - AL;
- 2 - Portaria nº 778, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Nova Glória (ACNG), no município de Nova Glória - GO;
- 3 - Portaria nº 1.004, de 10 de maio de 2016 - Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC, no município de Apuiarés - CE;
- 4 - Portaria nº 586, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul, no município de Caxias do Sul - RS;
- 5 - Portaria nº 1.873, de 7 de junho de 2017 - Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA, no município de Salto do Lontra - PR;
- 6 - Portaria nº 2.206, de 7 de junho de 2017 - ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas, no município de São Miguel do Guaporé - RO;
- 7 - Portaria nº 2.738, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM, no município de Belo Horizonte - MG;
- 8 - Portaria nº 5.589, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para Desenvolvimento Artístico e Cultural de Manhumirim, no município de Manhumirim - MG;
- 9 - Portaria nº 6.625, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Zumbi dos Palmares, no município de Itaberaba - BA;
- 10 - Portaria nº 6.627, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Artística e Cultural de Ariranha, no município de Ariranha - SP;
- 11 - Portaria nº 6.635, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária A Voz de São Francisco de Itabapoana, no município de São Francisco de Itabapoana - RJ;
- 12 - Portaria nº 7.223, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária do Carmo, no município de Ituverava - SP;
- 13 - Portaria nº 4.092, de 21 de agosto de 2019 - Associação Cultural e Artística de Tapira, no município de Tapira - PR;
- 14 - Portaria nº 4.291, de 30 de agosto de 2019 - Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros, no município de Natal - RN;
- 15 - Portaria nº 4.293, de 30 de agosto de 2019 - Associação dos Moradores e Agricultores Rurais do Bairro do Nordeste I, no município de Guarabira - PB;

16 - Portaria nº 4.310, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Francisco de Sales, no município de São Francisco de Sales - MG;

17 - Portaria nº 4.705, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Preservação Ambiental Entre Rios, no município de Ipameri - GO;

18 - Portaria nº 4.716, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo - MG;

19 - Portaria nº 4.722, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, no município de Diamante D'Oeste - PR;

20 - Portaria nº 4.723, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Unidos Para Sempre, no município de Conceição do Araguaia - PA;

21 - Portaria nº 4.744, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Altamira, no município de Altamira - PA;

22 - Portaria nº 4.748, de 17 de setembro de 2019 - Associação Para o Desenvolvimento Comunitário de Mamanguape, no município de Mamanguape - PB;

23 - Portaria nº 4.753, de 17 de setembro de 2019 - Associação Educativa e Cultural de Itabira MG, no município de Itabira - MG;

24 - Portaria nº 4.754, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico, Educacional e Cultural de Resende Costa, no município de Resende Costa - MG;

25 - Portaria nº 4.755, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas, no município de Varjão de Minas - MG;

26 - Portaria nº 4.758, de 17 de setembro de 2019 - Associação Beneficente dos Moradores de Correguinho - ABEMOC, no município de Bela Cruz - CE;

27 - Portaria nº 4.759, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Missão, no município de Passos - MG;

28 - Portaria nº 4.863, de 19 de setembro de 2019 - Associação Rádio Comunitária de Itaituba - ARCI, no município de Itaituba - PA;

29 - Portaria nº 4.867, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Baependiana de Radiodifusão, no município de Baependi - MG; e

30 - Portaria nº 4.870, de 19 de setembro de 2019 - Organização Para Cidadania e Desenvolvimento de Umarizal Terezinha de Souza Fonseca, no município de Umarizal – RN.

Brasília, 16 de julho de 2021.

Brasília, 7 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048912/2015-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM, inscrita no CNPJ nº 02.053.065/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9904/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2738, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

## **PORTARIA Nº 2738/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000964/1998 e nº 53900.048912/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886002** e o código CRC **F72D54FD**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 643/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 162, 778 e 1.004, 2016; 586, 1.873, 2.206 e 2.738, de 2017; 5.589, 6.625, 6.627, 6.635 e 7.223, de 2018; 4.092, 4.291, 4.293, 4.310, 4.705, 4.716, 4.722, 4.723, 4.744, 4.748, 4.753, 4.754, 4.755, 4.758, 4.759, 4.863, 4.867 e 4.870, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.057028/2013-16

SEI nº 2731319

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37791/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048912/2015-70.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4714428** e o código CRC **B4D03408**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.048912/2015-70

SEI nº 4714428

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 21357/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.048912/2015-70**.

Processo de Outorga nº: 53710.000964/1998.

Assunto: Renovação de Outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 151, publicada no DOU de 5/5/2004, e Decreto Legislativo nº 264, publicado no DOU de 30/6/2006.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 30/6/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **30/5/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 21/09/2015, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0729874** e o código CRC **E383A806**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30832/2015/SEI-MC

Brasília, 21 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM**

Rua Lauro Soares, nº 742 - Bairro: Nova Iork

31.650-000 - Belo Horizonte - MG

CNPJ nº 02.053.065/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048912/2015-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21357/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



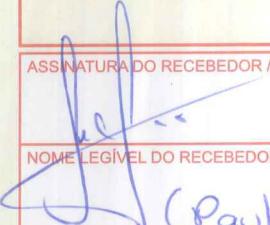
Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0729885** e o código CRC **DE1FF445**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOC SCE/CGRC	Of. nº 30832/2015/SEI-MC, 21 de setembro de 2015	
ENDEREÇO / ADRESSE	53900.048912/2015-70.	
CEP / CODE POSTAL	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM Rua Lauro Soares, nº 742 - Bairro: Nova Iork 31.650-000 Belo Horizonte - MG	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
	23/10/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
(Paulo C. Fernandes)		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / RUBRICA DU AGENT SIGNATURE DE L'AGENT	
	JACK AUGUSTO PRESOS DOS REIS Agente de Correios Matrícula: 8.422.833	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm		



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39755312 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE TIMBRE

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE TIMBRE

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

  :   h   :   h   :   h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Sanitec Pública Especial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Av. Presidente Vargas, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20040-000

Brasil - 20040-000

70000-000 - Rio de Janeiro - RJ

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

</

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA

R: Lauro soares nº 742 Bairro Nova York  
Belo Horizonte/ MG / CEP: 31 650 000

## PROCURAÇÃO

Outorgando(s): **Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira ( ASCOBEM)**  
CNPJ 02.053.065./0001-20 . Neste ato representada por Valmir Garcia de Oliveira  
Santos , brasileiro ,casado , professor , portador do CPF 155.662.388-74 .

Outorgado (s): **Ricardo da Silva Montijo**; brasileiro , casado ,analista de sistemas ,  
CPF 791.028.911-15 e cédula de identidade nº MG -7- 451.808 , com endereço á  
rua ponte nova nº 373 apto 202 no bairro Colégio Batista / Belo Horizonte / MG.

Pelo presente instrumento particular de procuração , nomeio (amos) e  
constituo (imos) meu (nossa) bastante (s) procurador(es) o(s) outorgado (a)  
supra indicado(s) ao (s) qual (is) concedo (emos) os poderes das cláusulas "Ad  
Judicia e Extra Judicia" , e os demais para transigir ,confessar ,reconhecer , acordar  
,discordar, desistir, renunciar, receber , dar quitação ,firmar termos e  
compromissos ,aceitar cargos de inventariantes , de síndico ou liquidatário e  
assinar os respectivos termos e declarações , contestação , podendo da mesma  
forma , defender os meus (nossos) legítimos interesses nas administrações  
públicas e particulares , podendo , ainda dito (s) procurador(es) outorgado(s) agir  
(em) conjunto ou separadamente , praticando enfim , todos os atos necessários e  
em direitos permitidos , por mais especiais que sejam , sendo que o presente  
mandato terá tempo determinado com início na assinatura deste e término em  
31 de Dezembro de 2016 , o que tudo darei (emos) por firme e valioso , sobretudo  
para DIRIMIR QUAISQUER PROCEDIMENTOS JUNTO A ANATEL Agência Nacional de  
Telecomunicações e MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .

Belo Horizonte 23 de Fevereiro de 2016

  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA  
(ASCOBEM)  
REPRESENTANTE LEGAL  
VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS



CARTÓRIO DO DISTRITO  
DE VENDA NOVA

Av. Vilarinho, 2.851 - Venda Nova - Belo Horizonte - MG - CEP 31.650-250  
Tel: (31) 3408-4950 - E-mail: reconhecimento@cartoriovendanovamg.net.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:  
(BZX09656) VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Belo Horizonte, 24/02/2016 13:54h - CEP 14259  
Dou fé. Em testemunho. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Flávio Henrique Ferreira de Sousa  
Emol.: R\$4,20 T.F.: R\$1,38 Rec.: R\$0,25 Total: R\$5,83



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE**  
**MANTIQUEIRA (ASCOBEM)**

**Para: Ministério das Comunicações**

**Assunto: Resposta ao Ofício 30832/2015/SEI-MC Referente ao Processo nº  
53900.048912/2015-70.**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA (ASCOBEM), por meio de seu procurador devidamente outorgado conforme procuração em anexo, vem por meio deste, apresentar os documentos necessários e exigidos para a renovação de outorga da entidade em conformidade com as exigências do referido ofício, no que se pede deferimento.

Sem mais, estamos à disposição.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2016.

---

**Ricardo da Silva Montijo**  
**Procurador Outorgado**



**Rua Lauro Soares, 742 – Bairro Nova York  
Belo Horizonte – MG – CEP.: 31.650-000**

**ANEXO 5**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

<b>Qualificação da entidade</b>	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA (ASCOBEM)	
Nome Fantasia: RÁDIO VIDA NOVA	
CNPJ: 02.053.065/0001-20	
Endereço de Sede: RUA LAURO SOARES	Nº: 742
Bairro: NOVA YORK	CEP: 31.650-000
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG
Nome do representante legal: VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	
Endereço eletrônico (e-mail): ricardomontijo@rsmtelecom.com.br	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

BELO HORIZONTE, 25 de MAIO de 2016.

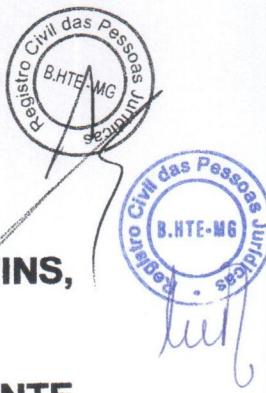
Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: RUA LAURO SOARES, 742	
Bairro: NOVA YORK	CEP: 31.650-000
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

1 – Estatuto social atualizado.
2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes.
4 – Último relatório do Conselho Comunitário.

# ESTATUTO SOCIAL DA “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM”.



## CAPÍTULO I-DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, ~~FINS~~, DURAÇÃO E DOS ASSOCIADOS

**ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM**, fundada em 06 de junho de 1.997, com sede e foro na rua Lauro Soares, nº. 742, Bairro Nova York em Venda Nova – Belo Horizonte – Capital do Estado de Minas Gerais. É uma entidade filantrópica de âmbito municipal, com duração indeterminada, com personalidade jurídica distinta de seus associados.

**ARTIGO 2º -** Rege-se por este estatuto de pessoas jurídicas de direitos privados, sem fins lucrativos, denominada **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM”**, com direito de postos em qualquer localidade pertencente a este município.

**ARTIGO 3º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM**, tem por finalidade de promover e coordenar ações filantrópicas de melhoria de vida tais como: Doação de alimentos, cestas básicas, vales transportes, materiais escolares, materiais de construção em geral, padrão de água e de luz, bolsas de estudos, agasalhos, cobertores, consultas médicas e oftalmológicas, doação de óculos, medicamentos, exames laboratoriais e especializados, fotografias para documentos, transportes de doentes, pessoas deficientes físicas em veículos próprios ou em outros que se acharem convenientes, manter abrigos com alimentação, acolhimentos noturno e higiene pessoal, doação de materiais escolares e materiais de limpeza pessoal, patrocínio de festas as crianças carentes, promover e coordenar eventos culturais e artísticos no âmbito da comunidade local e regional, doação de serviços funerários aos carentes. A ASCOBEM – executará serviços de radiodifusão comunitária, incentivando, promovendo a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais e também terá a execução de promover por meios de comunicação através da imprensa por intermédios de programas radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas, educacionais e culturais.

**Parágrafo único:** A ASCOBEM executará serviços de radiodifusão comunitária para divulgar valores da região de acordo com a lei que instituiu o serviço de radiodifusão comunitária.

**ARTIGO 4º** - A ASCOBEM, deverá planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais, artísticos e educacionais.

**ARTIGO 5º** - Podem ser associados os maiores de 16 anos, ambos os sexos, raça, cor, nacionalidade ou crença, e que residem neste Estado. É ilimitado o número de associados.

**Parágrafo único** – Os Dirigentes e associados, não responderão nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade.

**ARTIGO 6º** - O ingresso na associação dar-se-a por indicação de um associado e mediante adesão do indicado ao presente estatuto, que se considere formalizado pelo pagamento de uma taxa de contribuição.

**Parágrafo primeiro:** Formalizada à adesão, a diretoria se inscreverá o nome do associado no livro de registro de sócios.

**Parágrafo segundo:** Fica assegurado o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes, dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes.

**ARTIGO 7º- São deveres dos associados:**

- a) Observar o disposto neste estatuto;
- b) Acatar às decisões dos órgãos da entidade;
- c) Pagar pontualmente a taxa de contribuição;

**ARTIGO 8º - São direitos dos associados:**

- a) Comparecer às Assembléias Gerais, participando das discussões e da votação da matéria em pauta;
- b) Votar e ser votado para os cargos da entidade;
- c) Serão excluídos da entidade ou terão os direitos suspensos à critério da Assembléia Geral, os associados que deixarem de cumprir os seus deveres ou mudarem de Estado, ou atrasarem as mensalidades;
- d) Sofrendo a penalidade da letra C, só poderão associar-se novamente com um pagamento de uma multa estipulada pela Assembléia Geral.



## **ARTIGO 9º - São Órgãos Sociais:**

- a) A Assembléia Geral;
- b) A Assembléia Geral Extraordinária;
- c) A Diretoria;
- d) O Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Organização Cultural.

## **SEÇÃO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS AS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

**ARTIGO 10º-** A Assembléia Geral é uma reunião dos associados e instalação de acordo com este estatuto.

**Parágrafo único:** As Assembléias Gerais poderão comparecer para esclarecer e debater os assuntos de interesse da entidade: pessoas por esta convidadas, seja através da diretoria ou por convite escrito e assinado pelo Presidente e cuja presença se justifique em razão de um, conhecimento especializado em área técnica, política ou outra.

**ARTIGO 11º-** As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pelo voto de maioria absoluta dos presentes. Não serão computados os votos em branco.

**ARTIGO 12º-** Sem prejuízo do disposto no artigo 16º e 19º, a Diretoria deverá dar a maior publicidade possível à Convocação das Assembléias Gerais, a fim de obter o maior número de associados possíveis.

**ARTIGO 13º-** As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente e secretariado pelo Secretário.

**ARTIGO 14º-** No final de cada Assembléia Geral, serão recolhidos coletas de donativos que terão o mesmo destino das taxas de contribuições.

**ARTIGO 15º-** As Assembléias Gerais ordinárias realizar-se-ão quinzenalmente, independente de qualquer formalidade de convocação.

**ARTIGO 16º-** As Assembléias Gerais se instalaram no mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados.



**ARTIGO 17º**- Não se instalando na hora marcada, por falta de quorum, instalar-se-ão com qualquer número 15 (quinze) minutos após, salvo a decisão em contrário da maioria dos presentes.

**ARTIGO 18º**- Compete às Assembléias Gerais Ordinárias:

- a) Discutir e deliberar soberanamente sobre qualquer assunto de interesse social, exceto o que for de competência da Assembléia Extraordinária;
- b) Discutir e deliberar soberanamente sobre qualquer iniciativa que for levada em nome da entidade, inclusive correspondências, publicações, comparecimento em reuniões, solenidades, manifesto e representações extraordinárias;
- c) Discutir e deliberar sobre exclusão de associados e suspensão de seus direitos;
- d) Discutir e deliberar sobre dúvidas nas inscrições de novos associados;
- e) Instalar comissões, atribuindo-lhes competência específica;
- f) Discutir e deliberar sobre contas administrativas da entidade;

**ARTIGO 19º**- As Assembléias Gerais extraordinárias realizar-se-ão por convocação da diretoria mediante 5 (cinco) dias de antecedência.

**ARTIGO 20º** - Será permitido participar e votar nas Assembléias Gerais extraordinárias, associados que estiverem pela ordem imposta no artigo 10º Parágrafo único.

**ARTIGO 21º**- As assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão sempre que for necessário.

**Parágrafo único:** Sobre a falta de qualquer um membro, será justificada só por escrito.

**ARTIGO 22º**- Compete às Assembléias Extraordinárias:

- a) Alterar este estatuto, caso tenha necessidade;
- b) Eleger e destituir membros desta diretoria;
- c) Eleger membros e destituir membros do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Organização Cultural;
- d) Zelar pelo crescimento da entidade, principalmente no crescimento do número de associados.

## **SEÇÃO II** **DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE**



**ARTIGO 23º**- A Administração da entidade compete a Diretoria que será composta de 06 (seis) membros, associados, assim designados: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro. O prazo de gestão da diretoria é de 03 (três) anos, permitido a recondução por consecutiva vezes indeterminadas.

**ARTIGO 24º**- No caso de vacância, ausência ou impedimentos, observar-se-ão as seguintes normas:

- a) Se de um Diretor, substituí-lo pelo outro;
- b) Se de um Diretor, substituí-lo pelo outro;
- c) Se de todos os Diretores, substituí-los-ão o Tesoureiro;
- d) Se for a maior parte ou de todos da Diretoria, a Assembléia geral se designará .

**Parágrafo único** – Para substituição prevista entre as letras A e B, observasse-a pela ordem .

**ARTIGO 25º**- A Diretoria reunisse-a sempre que convocada pelo Presidente, e as decisões serão tomadas pelos votos da maioria.

**ARTIGO 26º**- Compete a Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- b) Dedicar-se arduamente pelo desenvolvimento desta entidade;
- c) Lutar para manter o zelo e a ordem da entidade;
- d) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- e) Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- f) Interagir com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum;
- g) Contratar e demitir funcionários na forma da CLT, fixando-lhes a remuneração;
- h) Buscar permanentemente a persecução das finalidades da entidade.
- i) Desenvolver atividades e estratégias que possibilitem a concretização dos alvos prioritários da entidade;

**Parágrafo único:** Respeitando o disposto aos artigos, os membros dividirão entre si as tarefas administrativas.

**ARTIGO 27º**- Compete ao Presidente:

- a) Representar ativa, passiva judicialmente e extrajudicialmente, podendo para isto constituir procuradores por prazo determinado e com especificação de poderes;
  - b) Cumprir e fazer este Estatuto e Regimento Interno;
  - c) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
  - d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
  - e) Assinar isoladamente ou em conjunto com os tesoureiros todas as contas bancárias e fiscalizar o seu movimento.
  - f) Assinar títulos, escrituras públicas e documentos relativos a aquisição ou alienação de imóveis, móveis, veículos e semoventes, dar quitações, bem como assinar quaisquer outros contratos ou documentos que criam obrigações de qualquer natureza em cumprimento das resoluções da diretoria ou da assembléia geral da entidade;
  - g) Exercer o voto de desempate;
  - h) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

## **ARTIGO 28º- Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
  - b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
  - c) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

## **ARTIGO 29º- Compete ao Primeiro Secretário:**

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as atas;
  - b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
  - c) Encarregar-se da elaboração e expedição da correspondência da entidade;
  - d) Manter sob sua guarda e responsabilidade, os registros de atas e outros de uso da secretaria, deles prestando conta aos secretários eleitos para a gestão seguinte;
  - e) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

## **ARTIGO 30º- Compete ao Segundo Secretário:**

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
  - b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
  - c) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

**ARTIGO 31º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- a) Arrecadar, depositar em conta corrente da entidade e contabilizar as contribuições dos membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia sua escrituração;
- b) Pagar contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas mensalmente ou sempre que solicitados;
- d) Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- e) Conservar sob a guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) Assinar, junto com o Presidente, os cheques e quaisquer outros documentos de responsabilidade financeira da entidade.
- g) Catalogar os cheques emitidos, notas das despesas, recibos, títulos de crédito e demais documentos que importam em responsabilidade financeira da entidade, redigindo relatórios diários, mensais e circunstanciados das movimentações financeiras, bem como o balanço contábil anual lavrado em livro Diário e Razão analítico;
- f) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

**ARTIGO 32º- Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

**ARTIGO 33º- As atividades dos membros da diretoria, do conselho fiscal, conselho comunitário, bem como as dos membros e entidades mantenedoras, não serão remuneradas sob nenhuma forma, sendo lhes também vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.**

**SEÇÃO III  
DO CONSELHO FISCAL, DO CONSELHO COMUNITÁRIO E  
ORGANIZAÇÃO CULTURAL**

**ARTIGO 34º**- O Conselho Fiscal será composto de 06 (seis) associados, a saber: um presidente, um vice-presidente, um secretário e 03 relatores;

**Parágrafo primeiro:** O Conselho Comunitário, será composto de Presidente, Vice-Presidente, um Supervisor, 02 Diretores, sendo um Diretor de Programação e o outro Diretor Cultural.

**Parágrafo segundo:** A Organização Cultural será composta de (02) dois representantes.

**Parágrafo terceiro:** O mandato de todos os membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário coincidiram com o mandato da diretoria ou seja (03) anos.

**Parágrafo quarto:** No caso de vacância ou impedimento dos conselheiros, substituí-los-ão aqueles que forem designados pela Assembléia Geral Ordinária.

**Parágrafo quinto:** O Conselho Comunitário, será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

**ARTIGO 35º**- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Zelar pelo cumprimento deste estatuto, tomando as providências preventivas e sancionadas que julgar necessário, junto a Diretoria;
- b) Presidir o processo eleitoral em todas as suas fases;
- c) Procurar os sócios ausentes há mais de três assembléias consecutivas, a fim de fazê-los voltar caso possível, dentro da letra D do artigo 8º.

**ARTIGO 36º**- O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Parágrafo primeiro:** O Conselho Comunitário estará visando sempre a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº.9.612 de 1.998.



**Parágrafo segundo:** Compete ao Supervisor e aos Diretores do Conselho Comunitário, buscar, apoiar, incentivar todos os projetos culturais, artísticos e educacionais, visando sempre a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº.9.612 de 1.998.

**ARTIGO 37º** - A Organização Cultural incentivará, promoverá a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais, promovendo por meio de comunicação através da imprensa em especial por intermédio atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas, educacionais e culturais.

**Parágrafo primeiro :** A organização cultural desenvolverá um trabalho na área cultural e artística, no âmbito desta comunidade, objetivando preservar a imagem cultural e histórica do nosso Município, a associação promoverá a mais ampla divulgação dos valores artísticos da região.

**Parágrafo segundo :** Os projetos culturais serão realizados com doações de qualquer natureza, sejam elas Estaduais, Municipais, Federais ou empresas privadas.

**Parágrafo terceiro** A entidade deverá manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

**Parágrafo quarto:** Todos os membros da diretoria, do conselho fiscal e do conselho comunitário serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez)anos e maiores de 18 anos ou emancipados, e os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

### **CAPÍTULO III DO PROCESSO ELEITORAL**

**ARTIGO 38º**- A escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário será feita mediante a eleição direta e secreta em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

**ARTIGO 39º**- O Processo Eleitoral iniciar-se nos 30 dias de antecedência ao término do mandato, compreendendo as seguintes fases:

- a) Registro de Chapas;
- b) Votação;
- c) Apuração;
- d) Proclamação dos eleitos.

**ARTIGO 40º**- O registro de chapas deverá se fazer dentro dos 05 primeiros dias do mês que antecede o término do mandato, conforme artigo 39º, devendo constar:

- a) Nome, endereço e assinaturas dos candidatos à Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- b) Nome endereço e assinatura dos requerimentos, em números correspondentes no mínimo a 3/10 (três décimos) dos associados.

**ARTIGO 41º**- Recebido o requerimento, o Conselho Fiscal verificará se está de acordo com o artigo 40º e se os requerentes e candidatos preenchem condições de eleitores elegíveis respectivamente.

**Parágrafo único:** São considerados eleitores, associados inscritos há mais de 02 (dois) meses e que tenham participados de 75% pelos menos das Assembléias Gerais.

**ARTIGO 42º**- A votação, apuração dos votos e a proclamação dos eleitos, realizar-se-ão em Assembléia Geral Extraordinária, com a observância da seguinte forma:

- a) Assegurar-se-ão o sigilo e a personalidade do voto, assim como a inviabilidade das urnas;
- b) O votante se identificara de modo a permitir a verificação de sua condição de associado eleitos nas condições do art.7º.
- c) A apuração realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, sob a fiscalização dos candidatos, assegurando a exatidão dos resultados.
- d) Apurados os votos, o relator do Conselho Fiscal proclamará os eleitos.

**ARTIGO 43º** Considerar-se-ão eleitos os candidatos cuja chapa obtiver a maioria de votos, excluindo os votos em branco e nulos.

**Parágrafo primeiro:** Antes de empossar os eleitos em seus cargos, transferindo-lhes a posse e administração dos bens sociais, deverá em Assembléia Geral apresentar uma prestação de contas referente ao exercício anterior para que a mesma seja aprovada por unanimidade.

**Parágrafo segundo:** A pedido da Diretoria empossada, substituída poderá acompanhar a mesma nas tarefas de administração, no sentido de lhes transferir sua experiência e conhecimento.

#### **CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**ARTIGO 44º** O exercício social terá duração de 3 (três) anos, encerrando-se na data da Assembléia Geral que refere ao art. 43º - Parágrafo primeiro.

**Parágrafo único:** Se não forem aprovadas as contas, deverá a diretoria eleita promover ação contra os responsáveis pelas medidas cabíveis para obter a prestação ou resarcimento conforme o caso.

#### **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO -**

**ARTIGO 45º** A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades. O patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis, veículos semoventes, ações e apólices da dívida pública.

**Parágrafo primeiro** - A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendo, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

**Parágrafo segundo** - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

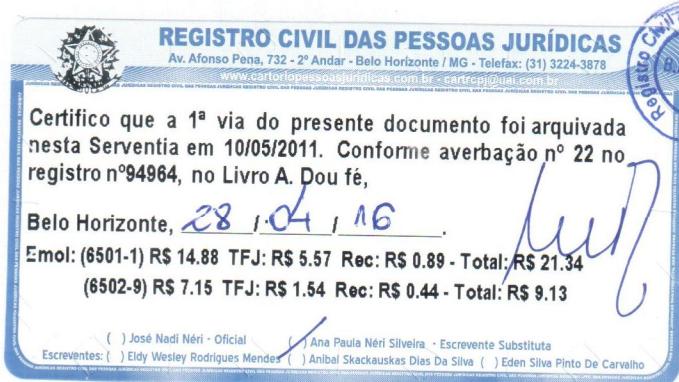
**ARTIGO 46º** A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. E neste caso de dissolução compete a mesma Assembléia Geral dar destino ao patrimônio da entidade para outra instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.



**ARTIGO 47º** O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral extraordinária realizada no dia 25/04/2.011, e o mesmo poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2.011.

  
**VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
**PRESIDENTE**



Início Civil das Pessoas Jurídicas  
B.HTE - MG

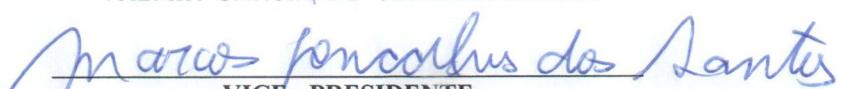
## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E BENEFICENTE MANTIQUEIRA ( ASCOBEM )

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2015 ás 20:00 Hs , reuniram-se na sede da associação localizada a rua Lauro soares nº 742 bairro Nova York , Venda Nova em Belo Horizonte , MG , os membros da diretoria , o conselho fiscal , o conselho comunitário , da organização cultural e relatores para eleição e posse de toda administração da associação pois o mandato de cada um está sendo expirado ( acabando ) . Eu Mateus Gonçalves Santos foi me dado a oportunidade para secretariar esta assembleia . O presidente Sr. Valmir Garcia de Oliveira Santos presidindo esta assembleia falou sobre os trabalhos desta associação em parceria com as demais , falou também dos resultados positivos junto a sociedade , disse ainda sobre os desafios a serem enfrentados e as grandes conquistas que a comunidade tem tido juntos as associações e o centro de recuperação de dependentes químico , falou também da estreia do programa “violino nas mãos” com participação de vários professores de músicas incentivando os jovens a aprenderem música ; falou também da participação do **conselho comunitário** que são representantes das entidades abaixo relacionadas , sendo no mínimo 05( cinco ) integrantes de acordo com o regulamento que a secretaria de comunicação eletrônica do ministério das comunicações exige nas rádios comunitárias . *Sendo Presidente do conselho comunitário o sr. Antônio de Oliveira Marcão Barbosa , presidente e representante da associação comunitária do bairro Jardim Europa e Aci BH- MG , Vice – presidente do conselho comunitário o sr. Paulo Roberto de Souza , presidente e representante da associação comunitária pró melhoramento do bairro esplendor e adjacências , Diretor de programação do conselho comunitário o sr. Messias Batista Alves , presidente e representante da associação beneficiante de socorro aos carentes e viciados de minas gerais , Diretor Cultural do conselho comunitário o sr. José Alarico Elias Gonçalves, presidente e representante da ONG orquestra escola “ Criarte ” e, Supervisor do conselho comunitário o sr. Alcidilson Santos , representante legal da instituição religiosa , Igreja Pentecostal Nova Jerusalém de Cristo .* Citou também os demais órgãos contidos no estatuto que tem sido elogiado por muitos , reforçou ainda sobre a importância da manutenção do atual conselho comunitário exceto o Sr. Marcos Gonçalves dos Santos que por motivo de força maior está se desligando do conselho comunitário por não ser mais o representante da entidade que antes representava , mas se prontificou a ajudar dentro do possível , e observando o regulamento viram que podia participar do conselho comunitário entidade religiosa sendo assim foi apresentado o sr. Alcidilson Santos , representante da entidade já mencionada . Falou também sobre o questionamento do ministério das comunicações sobre o endereço do vice- presidente sr. Neiro Benedito Lopes que na época da Fundação da Associação em 1997 residia ele em dois endereços , um no bairro jardim europa Belo horizonte e outro em Ribeirão das Neves , foi enviado ao ministério das comunicações o comprovante de endereço de Ribeirão das Neves , mas todo o seu convívio e trabalho social é aqui na região de Venda Nova e no bairro Nova York em Belo Horizonte , mas ele mesmo disse que se os associados não se importasse ele só iria ajudar mas não como membro da diretoria , até porque está tendo muitas dificuldades para atuar , o que foi aceito por todos . Sendo assim foi apresentada uma chapa e verificando se não havia outra , esta foi eleita por unanimidade e empossada imediatamente para o mandato de 03 ( três ) anos de acordo com o art. 44º do estatuto , **sendo a diretoria** : presidente Valmir Garcia de Oliveira Santos , vice- presidente Marcos Gonçalves dos Santos , 1º Secretário Geremias Alves Barbosa, 2º secretário Mateus Gonçalves Santos , 1º tesoureiro Paulo Cardoso Fernandes , 2º tesoureiro Denilson da Luz , **Conselho Fiscal**: Presidente José Anacleto dos reis , Vice-presidente Gerson Gonçalves Santos ,secretário Nivaldo Fernandes de Souza , **Relatores** : Alair Freitas de Oliveira , Terezinha Gonçalves Santos ,Roberto Ferreira da Costa , **Conselho Comunitário**: Presidente Antônio de Oliveira Marcão Barbosa ,vice- presidente Paulo Roberto de Souza , Diretor de programação Messias Batista Alves , Diretor Cultural José Alarico Elias Gonçalves , Supervisor Alcidilson Santos , **Organização cultural**: Debora coelho da Silva , Jucileia Gonçalves Santos , assim foi dada por encerrada esta assembléia que segue assinada por mim e todos os presentes , a diretoria , conselho comunitário , conselho fiscal , organização cultural , e os relatores eleitos e empossados para o mandato até 05 de setembro de 2018 .

*Belo Horizonte 05 de Setembro de 2015*

**DIRETORIA :**

  
**PRESIDENTE**  
VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS

  
**VICE - PRESIDENTE**  
MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS

*Geremias Alves Barbosa*  
1º SECRETÁRIO  
GEREMIAS ALVES BARBOSA



*Mateus Gonçalves Santos*  
2º SECRETÁRIO  
MATEUS GONÇALVES SANTOS

*Paulo Cardoso Fernandes.*  
1º TESOUREIRO  
PAULO CARDOSO FERNANDES

*Denilson da Luz*  
2º TESOUREIRO  
DENILSON DA LUZ

CONSELHO FISCAL :

*José Anacleto dos Reis*  
PRESIDENTE  
JOSÉ ANACLETO DOS REIS

*Gerson Gonçalves Santos*  
VICE - PRESIDENTE  
GERSON GONÇALVES SANTOS

*Nivaldo Fernandes Souza*  
SECRETÁRIO  
NIVALDO FERNANDES DE SOUZA

RELATORES :

*Alair Freitas de Oliveira*  
ALAIR FREITAS DE OLIVEIRA

*Terezinha Gonçalves Santos*  
TEREZINHA GONÇALVES SANTOS

*Roberto Ferreira da Costa*  
ROBERTO FERREIRA DA COSTA

## CONSELHO COMUNITÁRIO :

Antônio de Oliveira Marçalão Barbosa  
**PRESIDENTE**  
ANTONIO DE OLIVEIRA MARÇALÃO BARBOSA

**PRESIDENTE**  
ANTONIO DE OLIVEIRA MARCÃO BARBOSA  
Representante da associação comunitária  
do bairro Jardim Europa e Aci BH- MG

Paulo Roberto de Souza  
VICE-PRESIDENTE  
PAULO ROBERTO DE SOUZA

PAULO ROBERTO DE SOUZA  
Representante da associação comunitária  
pró melhoramento do bairro esplendor e adjacências

MESSIAS BATISTA ALVES  
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO  
MESSIAS BATISTA ALVES

MESSIAS BATISTA REVES  
Representante da associação benéfica  
de socorro aos carentes e viciados de minas gerais

José Alarico Elias Gonçalves  
DIRETOR CULTURAL  
JOSÉ ALARICO ELIAS GONÇALVES  
Representante da ONG orquestra escola “ Criarte”

**SUPERVISOR**  
ALCIDILSON SANTOS

Representante legal da instituição religiosa ,  
Igreja Pentecostal Nova Jerusalém de Cristo

## ORGANIZAÇÃO CULTURAL :

Débora Coelho da Silva  
DÉBORA COELHO DA SILVA

Jucileia goncalves santos  
JUCILEIA GONCALVES SANTOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

209.97580.15-6

NÚMERO

4157023

SÉRIE

001-0

UF

MG

*Rafael Henrique Ferreira de Sousa*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CORONARIO

CARTÓRIO DO DISTRITO DE VENDA NOVA  
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.

FL 01

01

10 MAI 2016

01

Em testemunha

Rafael Henrique Ferreira de Sousa - Escrivente  
Luiz Gustavo Membrive Martins - Escrivente  
Patrícia Freitas Rodrigues Cardoso - Escrivente  
Bmof: R\$ 4,20 - T. F.: R\$ 1,38 - REC: R\$ 0,28 - Total R\$ 5,88

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

05/04/1968  
NASCIMENTO

LOC. DE NASC.: SAO PEDRO DO AVAI - MG  
FILIAÇÃO: RAFAEL ANTONIO DA COSTA

LUZIA MARIA DA COSTA

DOC. APRESENTADO: R.G. M 3 641.035 SSP MG

ESTADO CIVIL: CASADO

LEI Nº 9.059, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: M 3 641.035  
T. ELEITOR: 42743520248

LOCAL DA EMISSÃO: DRT/MG  
EMISSÃO: 19/07/2004

CPF: 771.706.446-49  
SEÇÃO: 0240  
ZONA: 038

Assinatura do Emissor

*Confissão A. H. C. 2013*

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE .....  
DOCUMENTO .....

Assinatura e Carimbo

Nome .....

Documento .....

Motivo .....

Assinatura e Carimbo do Servidor

Nome .....

Documento .....

Motivo .....

Assinatura e Carimbo do Servidor

Nome .....

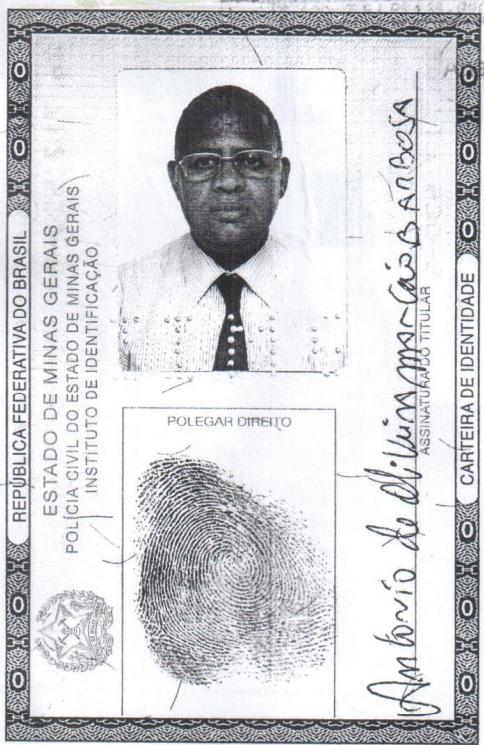
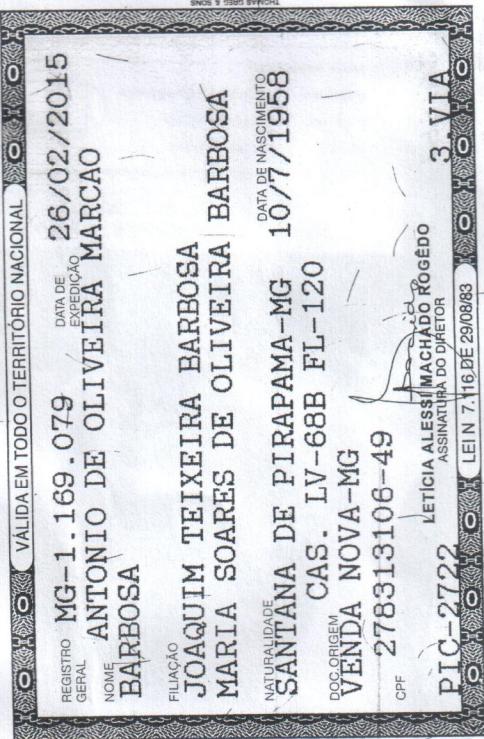
Documento .....

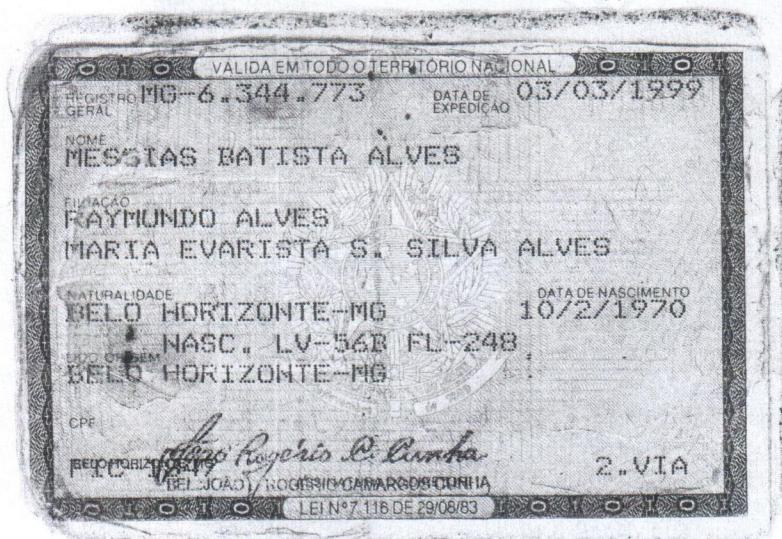
Motivo .....

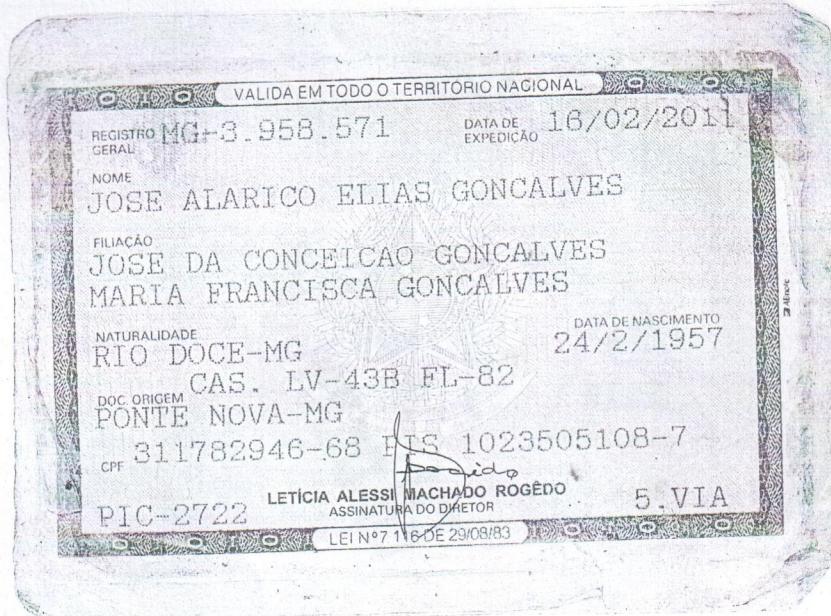
Assinatura e Carimbo do Servidor

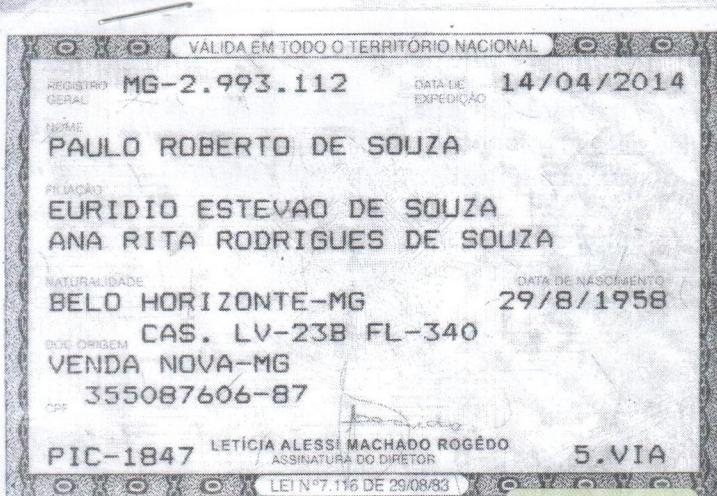
L E G E N D A

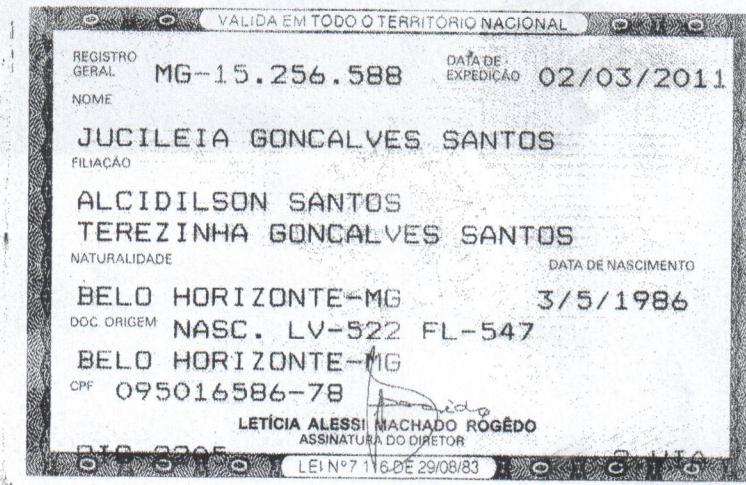
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

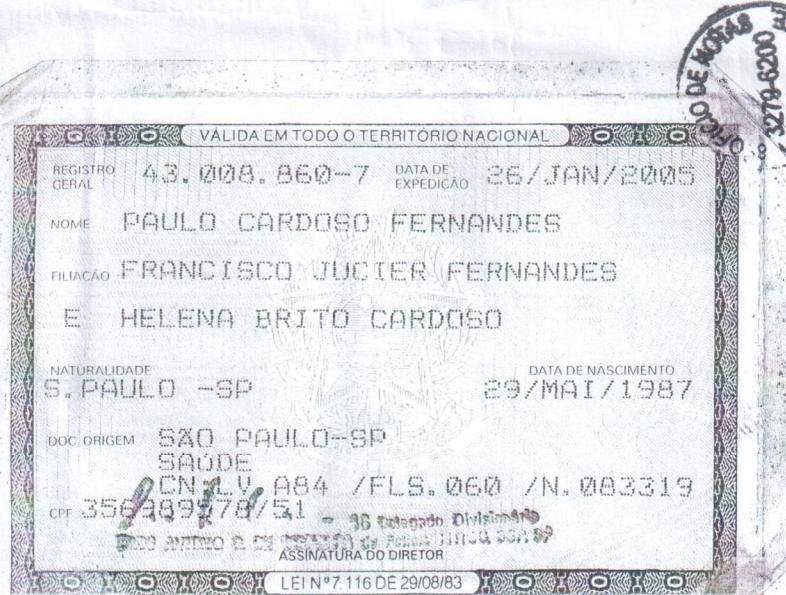












**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

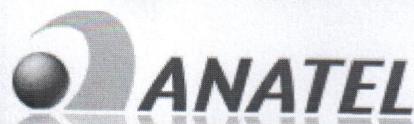
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.053.065/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R LAURO SOARES</b>	NÚMERO <b>742</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>31.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VENDA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b> UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/1997</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/05/2016 às 16:24:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASCOBEM-ASSOC. COM. BENEFICIENTE MANTIQUEIRA

**CNPJ:** 02.053.065/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:24:47 do dia 13/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

**Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira – ASCOBEM  
Rua Lauro Soares nº 742 Bairro Nova York -Belo Horizonte – MG**

**CEP 31 650 000**

*Belo Horizonte 29 de Março de 2016*

Ao Ex<sup>mo</sup> Sr. coordenador Geral de acompanhamento de outorga do Ministério das Comunicações  
Explanada dos Ministérios – Bloco “R” 3º andar. Anexo oeste sala 300 – CEP 70. 044-900 – Brasília/ DF

**ASSUNTO:**

**ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO DESTA ASSOCIAÇÃO ; BEM COMO NOSSA AVALIAÇÃO DE ACORDO COM O DISPOSITIVO NO ESTATUTO DESTA ENTIDADE CONTIDO NO ART. 36º E NO REGULAMENTO QUE REGE O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

**1º** A EMISSORA “RÁDIO VIDA NOVA FM 87,9 MHZ” DA ASSOCIAÇÃO , TEM SIDO DE FATO UM INSTRUMENTO DE VOZ PARA TODOS DA NOSSA COMUNIDADE . COM RELAÇÃO A GRADE DE PROGRAMAÇÃO A EMISSORA PREENCHE TODO O ESPAÇO.

- a) DE 08 ÁS 11 HS DA MANHÃ PROGRAMA DE INTERATIVIDADE , MÚSICAS , NOTÍCIAS , ESPORTES E PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES QUE SE INTERAGEM , ONDE SÃO ABORDADAS AS QUESTÕES DA COMUNIDADE LOCAL
- b) DE 11 ÁS 13 HS. PROGRAMA RELIGIOSO.
- c) DE 13 ÁS 16 MÚSICAS , DICAS DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS , ANÚNCIOS DE ACHADOS E PERDIDOS E VÁRIAS INFORMAÇÕES .
- d) DE 16 ÁS 18 HS MOMENTO SERTANEJO .
- e) DE 18 ÁS 19 HS PROGRAMA RELIGIOSO.
- f) DE 19 ÁS 20 HS A VOZ DO BRASIL
- g) DE 20 ÁS 23 HS. ESPAÇO MUSICAL COM AGENDAS CULTURAL , PROGRAMAS E VINHETAS EDUCATIVAS , SPOTS E ANÚNCIOS DE IDENTIFICAÇÃO E EVENTOS DIVERSOS DA REGIÃO , ENTRE OUTROS.
- h) DE 23 ÁS 00 HS PROGRAMA RELIGIOSO.
- i) DE 00 ÁS 06 DA MANHÃ , PROGRAMA ‘ MÚSICAS E ACONSELHAMENTO’ .
- j) DE 06 AS 08 DA MANHÃ , PROGRAMA MÚSICA SERTANEJO .

NOSSA AVALIAÇÃO COM RELAÇÃO A RÁDIO VIDA NOVA 87,9 FM E SUA PROGRAMAÇÃO É ÓTIMA , POIS EM TUDO TEMOS PROCURADO ATENDER AOS INTERESSES EXCLUSIVOS DA COMUNIDADE .

ESPERAMOS TER ATENDIDO O DISPOSITIVO DO ESTATUTO ART. 36º E AS NORMAS ESTABELECIDA POR LEI E ESTA CONCEITUADA SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .

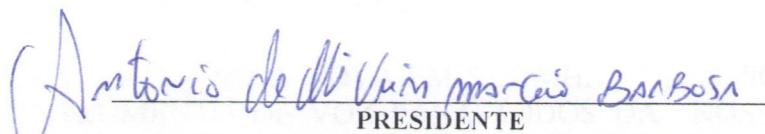
*Atenciosamente ,  
Subscrevemo-nos e colocamo-nos ao vosso inteiro dispor .*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BEM COMO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA . (ASCOBEM)



VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS  
PRESIDENTE DA ASCOBEM

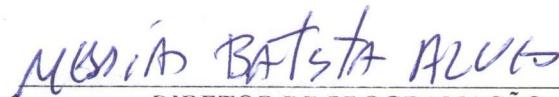
CONSELHO COMUNITÁRIO :



PRESIDENTE  
ANTONIO DE OLIVEIRA MARCÃO BARBOSA  
Representante da associação comunitária  
do bairro Jardim Europa e Aci BH- MG



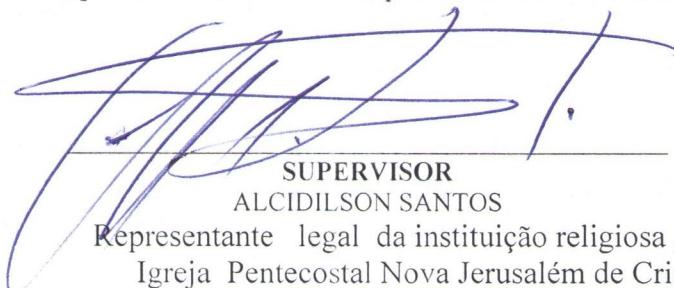
VICE - PRESIDENTE  
PAULO ROBERTO DE SOUZA  
Representante da associação comunitária  
pró melhoramento do bairro esplendor e adjacências



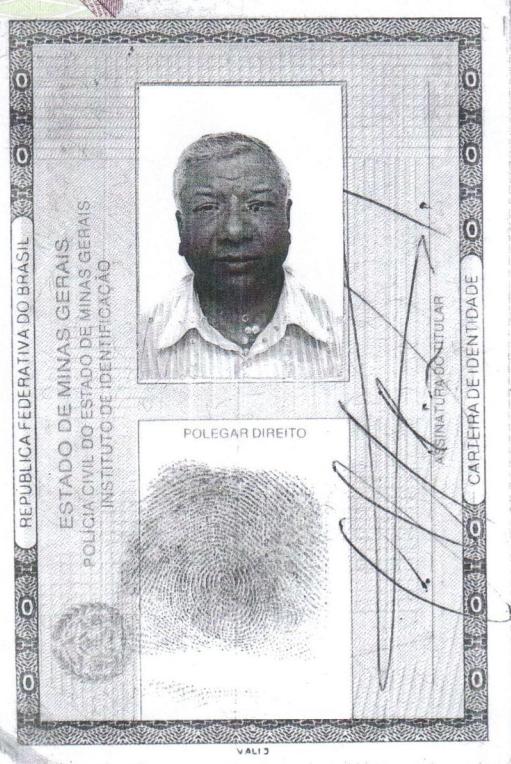
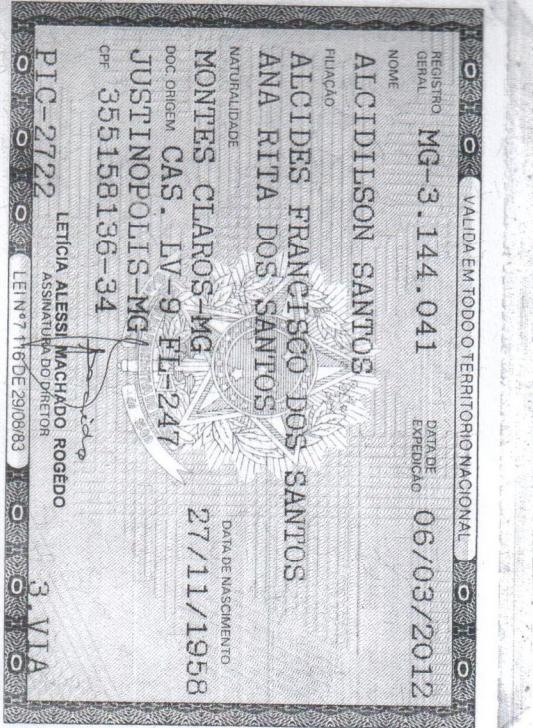
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO  
MESSIAS BATISTA ALVES  
Representante da associação benficiente  
de socorro aos carentes e viciados de minas gerais



DIRETOR CULTURAL  
JOSÉ ALARICO ELIAS GONÇALVES  
Representante da ONG orquestra escola “ Criarte”



SUPERVISOR  
ALCIDILSON SANTOS  
Representante legal da instituição religiosa ,  
Igreja Pentecostal Nova Jerusalém de Cristo



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	24/07/2013
TEREZINHA GONCALVES SANTOS	
SEXO	
JOSE GONCALVES NETO	
AGOSTINHA FERNANDES DO CARMO	
NATURALIDADE	
ACUCENA-MG	
DOC ORIGEM CAS.	DATA DE NASCIMENTO
JUSTINOPOLIS-MG	7/2/1957
032927766-94	
LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO	
ASSINATURA DO DIRETOR	
PIC-2722	2 VIA
LEIN#7116 DE 29/08/2013	



Relação dos membros da Diretoria , Conselho Fiscal , Relatores , Conselho Comunitário e Organização Cultural da Associação Comunitária e Beneficente Mantiqueira - ( ASCOBEM ) com qualificação completa de cada membro , todos com mandato de 05/09/2015 a 05/09/2018 .



DIRETORIA :

**Presidente :** Valmir Garcia de Oliveira Santos , brasileiro , casado , professor , portador da carteira de identidade nº MG 18 628 433 SSP. MG e do CPF 155. 662 .388- 74 residente e domiciliado na rua Lauro soares , nº 742 Casa “A” , Bairro Nova York em Belo Horizonte – MG.

**Vice- Presidente:** Marcos Gonçalves dos Santos , brasileiro , casado , radialista , portador da carteira de identidade nº MG 12. 547.217 SSP.MG e do CPF 056.513.566-06 residente e domiciliado na rua Lauro Soares nº 742 casa “ B” , Bairro Nova York em Belo Horizonte - MG.

**1º Secretário:** Geremias Alves Barbosa , brasileiro , divorciado , nascido -em 29/12/1975 autônomo , portador da carteira de identidade nº M. 838 942 SSP.MG e do CPF 032.460.846-29 residente e domiciliado na rua Canário nº 703 , Bairro Goiânia , em Belo Horizonte –MG.

**2º Secretário:** Mateus Gonçalves Santos , brasileiro , solteiro , nascido em 16/03/1981 músico , portador da carteira de identidade nº MG 11. 195.178 SSP.MG e do CPF 051.755.516 – 63 , residente e domiciliado na rua Mércia Wanderlei lara , nº 42 Casa “B” , Bairro Mantiqueira em Belo Horizonte –MG.

**1º Tesoureiro:** Paulo Cardoso Fernandes , brasileiro , casado , radialista , portador da carteira de identidade nº 43.008.860-7 SSP. SP e do CPF 356.989.578-51 residente e domiciliado na rua Lauro soares , nº 742 Casa “ C” Bairro Nova York em Belo Horizonte –MG.

**2º Tesoureiro:** Denílson da Luz , brasileiro , casado , Encarregado , portador da carteira de identidade nº 6. 400 051 SSP.MG e do CPF 028.906.026-56 residente e domiciliado na rua Alfredo Alves de Castro , nº 294, Bairro Mantiqueira em Belo Horizonte-MG.

CONSELHO FISCAL :

**Presidente:** José Anacleto dos Reis , brasileiro , casado , Gerente de Vendas , portador da carteira de identidade nº M 2 358 347 SSP .MG e do CPF 606 824 936-00 residente e domiciliado na rua Keila da Silva Santos , nº 81 , Bairro Jardim dos Comerciários em Belo Horizonte-MG.

**Vice- Presidente:** Gerson Gonçalves Santos , brasileiro , solteiro , nascido em 17/12/1984 músico , portador da carteira de identidade nº MG. 13 012 111 SSP.MG e do CPF 071 491 916-06 , residente e domiciliado na rua Mércia Wanderlei lara , nº 42 Casa “C” , Bairro Mantiqueira em Belo Horizonte –MG.

**Secretário:** Nivaldo Fernandes de Souza , brasileiro , casado , Despachante , portador da carteira de identidade nº 11 . 545 .382 SSP.MG e do CPF 108. 149. 735-15 residente e domiciliado na Av: Manoel Gomes , nº 246 , Bairro Nova Cachoeirinha em Belo Horizonte-MG.



## RELATORES :

Sr. Alair Freitas de Oliveira , brasileiro , casado , Porteiro , portador da carteira de identidade nº M.5. 231 213 SSP.MG e do CPF 820.698.246-91 residente e domiciliado na rua Clarindo Ulisses dos Santos ,º 978 , Bairro Mantiqueira , Belo Horizonte - MG.

Sra. Terezinha Gonçalves Santos , brasileira , casada , do lar , portadora da carteira de identidade nº MG 10.002.029 SSP.MG e do CPF 032.927.766-94 residente e domiciliada na rua Mércia Wanderlei lara , nº 42 Casa “A” , Bairro Mantiqueira em Belo Horizonte -MG.

Sr. Roberto Ferreira da Costa , brasileiro , casado , Técnico Químico , portador da carteira de identidade MG. 3 61 035 SSP. MG e do CPF 771.706.446-49 residente e domiciliado na rua Mércia Wanderley Lara , nº 57 , Bairro Mantiqueira em Belo Horizonte -MG.

## CONSELHO COMUNITÁRIO :

**Presidente :** Antônio de Oliveira Marcão Barbosa , presidente e representante da associação comunitária do bairro Jardim Europa e Aci BH- MG brasileiro , casado Aposentado , portador da carteira de identidade nº MG 169. 079 SSP.MG e do CPF 278.0 313 106 -49 residente e domiciliado na rua Bilbau , nº 19 , Bairro Jardim Europa em Belo Horizonte -MG .

**Vice- Presidente :** Paulo Roberto de Souza , presidente e representante da associação comunitária pró melhoramento do bairro esplendor e adjacências , brasileiro , casado , funcionário público , portador da carteira de identidade nº MG 2.933.112 SSP/MG e do CPF 355.087.606-87 , residente e domiciliado á rua 68 nº 319 Bairro Jardim dos Comerciários em Belo Horizonte- MG .

**Diretor de Programação :** Messias Batista Alves , presidente e representante da associação benficiante de socorro aos carentes e viciados de minas gerais ( nome fantasia – projeto esperança) , brasileiro , casado , autônomo , portador da carteira de identidade nº MG 6. 344.773 SSP/ MG e do CPF 957.604.826-53 residente e domiciliado á avenida Lauro soares nº 792 Bairro Nova York em Belo Horizonte – MG .

**Diretor Cultural :** José Alarico Elias Gonçalves , presidente e representante da ONG orquestra escola “ Criarte ” , brasileiro , casado , músico , portador da carteira de identidade nº MG 3. 958.571 SSP/MG e do CPF 311.782.946-68 , residente e domiciliado a rua Edimburgo nº 102 Bairro Jardim Europa em Belo Horizonte – MG .

**Supervisor:** Sr. Alcidilson Santos , presidente e representante da Igreja Pentecostal Nova Jerusalém de Cristo , brasileiro , casado , Radialista , portador da carteira de identidade nº MG 3 144 041 SSP.MG e do CPF 355.158.136-34 residente e domiciliado a rua Alcides Pereira dos Santos nº 301 bairro Mantiqueira em Belo Horizonte –MG.

ORGANIZAÇÃO CULTURAL :

Débora Coelho da Silva , brasileira , casada , agente comunitária de saúde , portadora da carteira de identidade nº M 11 255 919 SSP. MG e do CPF 056. 244.866-77 residente e domiciliado na rua Lauro Soares nº 742 casa “ B” Bairro Nova York em Belo Horizonte -MG.



Juciléia Gonçalves Santos , brasileira , solteira , nascida em 03/05/1986 , estudante , portadora da carteira de identidade nº MG 15 256.588 SSP.MG e do CPF 095.016.586-78 , residente na rua Lauro soares , nº 742 Casa “ C” Bairro Nova York em Belo Horizonte -MG.

Belo Horizonte 05 de Setembro de 2015

Presidente da ASCOBEM  
VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878  
[www.cartoriopepessoasjuridicas.com.br](http://www.cartoriopepessoasjuridicas.com.br) - cartropj@uol.com.br

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE MANTIQUEIRA -**  
**ASCOBEM**  
AVERBADO(A) sob o nº 28, no registro 94964, no Livro A, em  
19/05/2016  
Belo Horizonte, 19/05/2016  
Emol: (6101-0) R\$ 84.15 TFJ: R\$ 30.33 Rec: R\$ 5.05 - Total: R\$ 119.53  
(8101-8) R\$ 15.03 TFJ: R\$ 5.01 Rec: R\$ 0.90 - Total: R\$ 20.94

( ) José Nadi Néri - Oficial      ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escreventes: ( ) Elyd Wesley Rodrigues Mendes / ( ) Aníbal Shackauskas Dias Da Silva      ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878  
[www.cartoriopepessoasjuridicas.com.br](http://www.cartoriopepessoasjuridicas.com.br) - cartropj@uol.com.br

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

**SELO ELETRÔNICO N° ART64454**  
**CÓD. SEG.:4057.1452.2229.8233**

Quantidade de Atos Praticados: 00004  
Emol: R\$ 105.13 TFJ: R\$ 35.34 Total: R\$ 140.47  
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

( ) José Nadi Néri - Oficial      ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escreventes: ( ) Elyd Wesley Rodrigues Mendes / ( ) Aníbal Shackauskas Dias Da Silva      ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.628.433 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2010

NOME VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS

FIUACÃO ADELINO GARCIA DE OLIVEIRA  
ALAYDE COSTA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE OSASCO-SP DATA DE NASCIMENTO 11/9/1973

DOC. ORIGEM CAS. LV-1798 FL-221

VENDA NOVA-MG

CPF 155662388-74

LEI N° 7.188 DE 29/08/83

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

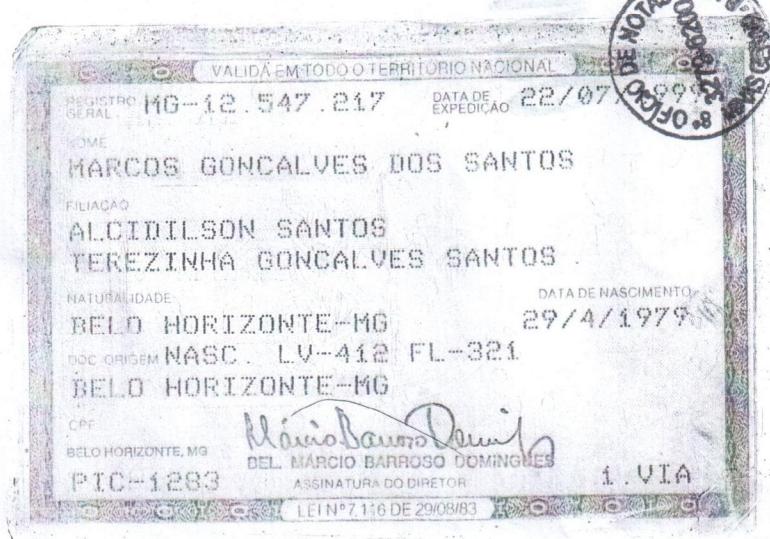
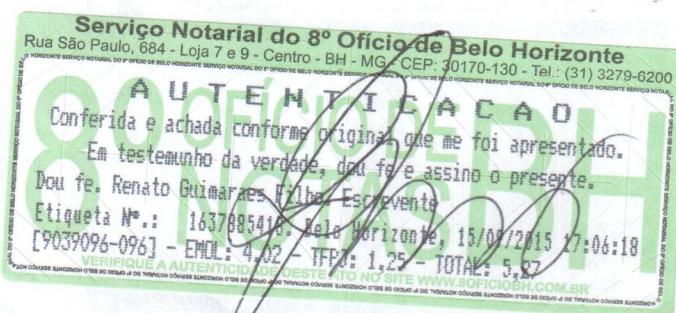
PIC-2205 1. VIA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO  
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.  
Em testemunho da verdade, dou fé e assino o presente.  
Dou fe. Rafael Dias de Moura. Escrivente  
Etiqueta N°.: 1691670409. Belo Horizonte, 13/04/2016 15:45:00  
[2725386-1991 - EMOL: 4,45 - TFFJ: 1,38 - TOTAL: 5,83]

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE ATO NO SITE [WWW.8OFICIOBH.COM.BR](http://WWW.8OFICIOBH.COM.BR)





PROIBIDO PLASTIFICAR

1099936072

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1099936072

INSTITUTO NACIONAL  
DE ESTADISTICA

MAROS GONCALVES DOS SANTOS	
DOC. IDENTIFICATIVO / NÚMERO DE REGISTRO	03592876121
CPF	056.513.566-06
DATA DE NASCIMENTO	29/04/1979
ESPAÇO RESERVADO	ALCIDILSON SANTOS TEREZINHA GONCALVES SANTOS
PERMISSÃO	ACC. CATIVA
VALIDADE	07/07/2020
1º HABILITAÇÃO	18/05/2005



NOTA  
DE  
EXCEPÇÃO  
DE  
FIRMA  
DO  
BRASILEIRO

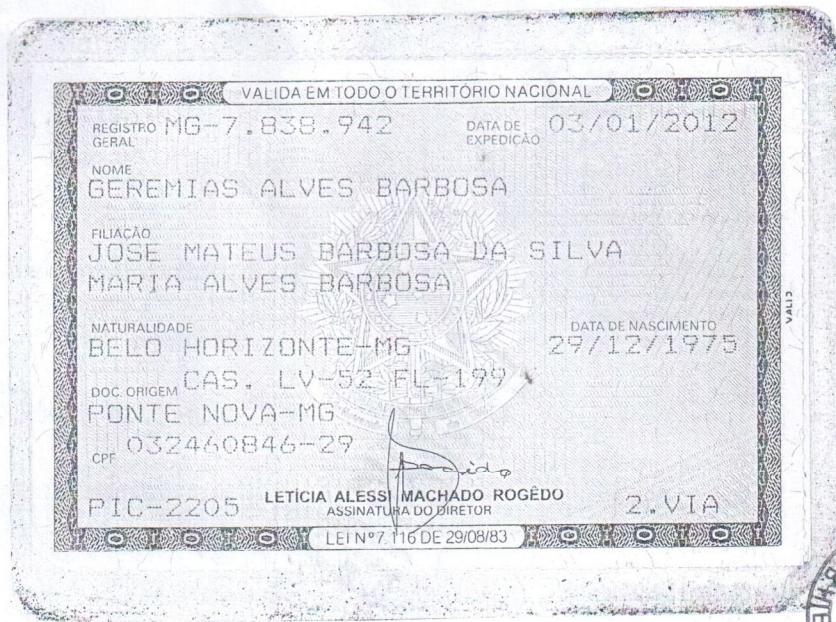
ASSINATURA DO FIRMADOR

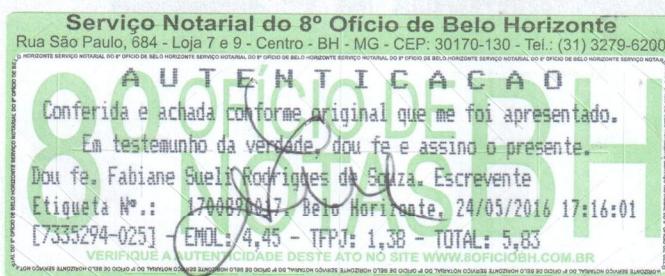
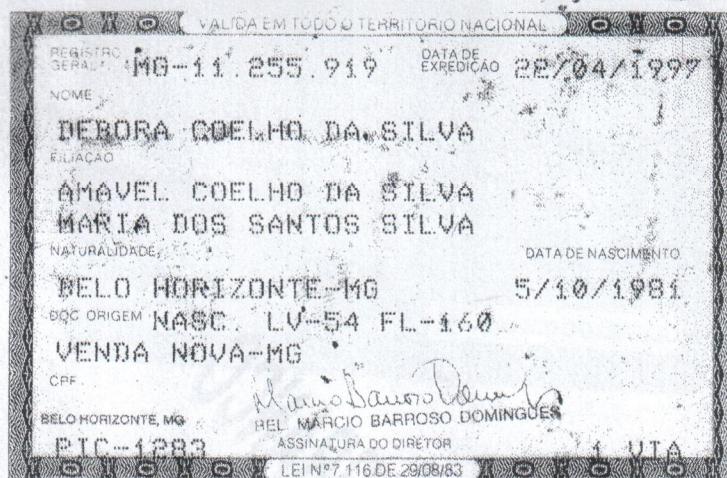
LOCAÇÃO	BELO HORIZONTE, MG
DATA EMISSÃO	09/07/2015
ASSINATURA DO FIRMADOR	
ASSINATURA DO EMISSOR	

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.  
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.  
Dou fe. Irma Maria da Conceição da Silva. Escrivente  
Etiiqueta Nº.: 1700889637. Belo Horizonte, 24/05/2016 17:14:37  
[9012050-050] - EMOL: 4,45 - TFPJ: 1,38 - TOTAL: 5,83

8º OFÍCIO DE NOTAS  
Belo Horizonte  
Estado de Minas Gerais  
Cidade: Belo Horizonte  
Setor de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
COI 61695







## QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME . MATEUS GONÇALVES SANTOS	LOC. DE NASC. . BELO HORIZONTE	UF . MG .	DATA DE NASCIMENTO . 16/03/1981
FILIAÇÃO . ALCIDILSON SANTOS			
.TEREZINHA GONÇALVES SANTOS			
DOC. APRESENTADO . R.G. MG11195.1178 SSP. MG			
ESTADO CIVIL . SOLTEIRO			
LEI Nº 9.099, DE 16 DE MAIO DE 1995.			
RG . MG11195178	CNH	CPF	DATA . 19/05/1999
T. ELEITOR	SEÇÃO	ZONA	
NATURALIZADO PORT. M. J. Nº . SETASUSINE			
LOCAL DA EMISSÃO . SETASUSINE			
DATA DA EMISSÃO . 19/05/1999			

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO .

DATA DE NASC. DE . / . / PARA . / . /  
DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .

DOCUMENTO .

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .

DOCUMENTO .

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .

DOCUMENTO .

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME .

DOCUMENTO .

MOTIVO

**LE G E N D A**

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO

B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

## TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

**127.14153.12-9**

NÚMERO

**0267534**

SÉRIE

**001-0**

UF

**MG**

*Mateus Gonçalves Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MATEUS GONCALVES SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/07/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MATEUS GONCALVES SANTOS

Nº de Inscrição

051755516-63

Data do Nascimento

16/03/81



## TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getulio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

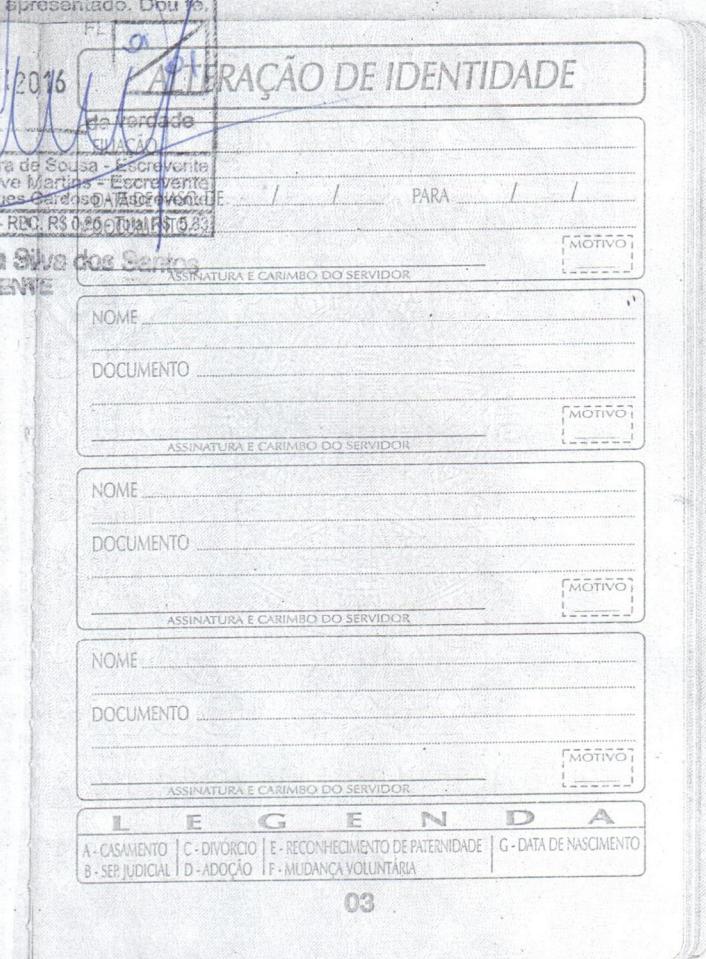
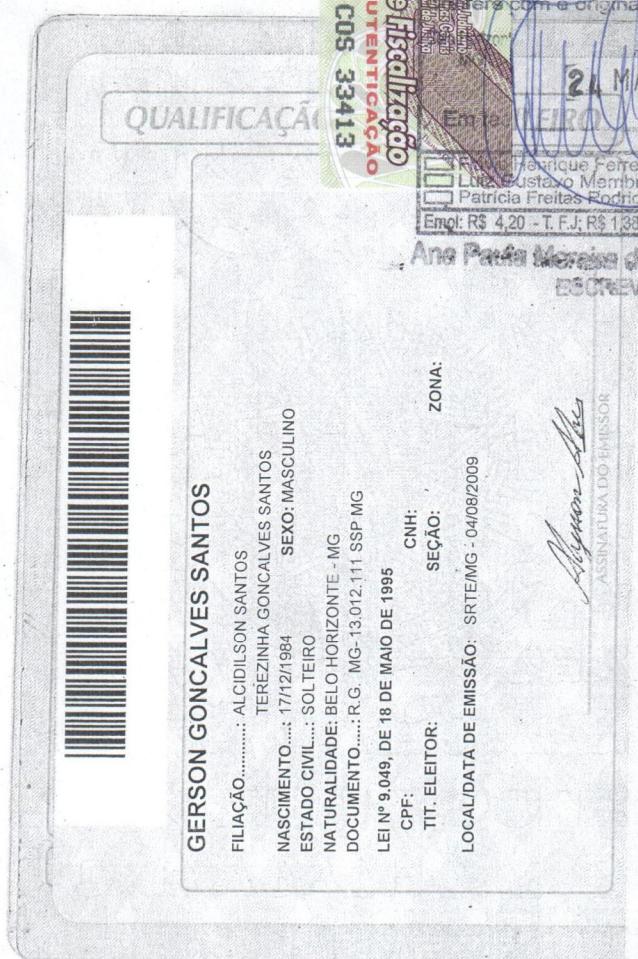
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta à qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)





REF. 800.000.000.000.000.000  
REGISTRO GERAL DO BRASIL  
SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS  
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC-015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.400.051 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/89

NOME: DENILSON DA LUZ

FILIAÇÃO: SANDOVAL DA LUZ

MARIA AUGUSTA DA LUZ

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO: 16/07/72

DOC. ORIGEM: NAS.LV-490 FL-216 1 SUB.B.HTE-MG

CPF: 000.000.000-00

ESTADO: MINAS GERAIS

ASSINATURA DO DIRETOR: ANTONIO FOSOM CRON

LEI N° 116 DE 29/08/83

PIC-015

Denilson da Luz



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO  
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.  
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.  
Marcelo Felipe Santos de Freitas Teles, Escrivente  
Belo Horizonte, 02/02/2011 - 11:25:07 - Etiqueta N°: 1044020777  
EMOL: 3,04 TFPJ: 1,01 RECOMP: 0,18 TOTAL: 4,23 [199040-097]  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATA NO SITE WWW.BONCIOBH.COM.BR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: DENILSON DA LUZ

Denilson da Luz

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 14/06/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME: DENILSON DA LUZ

DATA DE NASCIMENTO: 16/07/72

Nº de Inscrição: 028908026-56

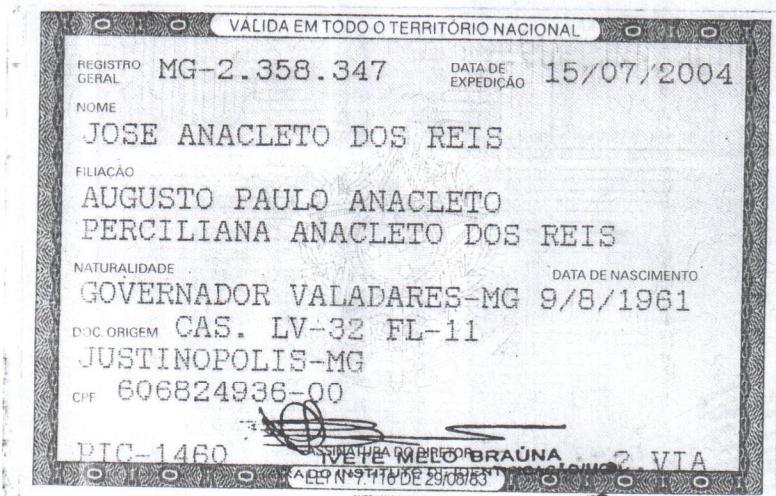
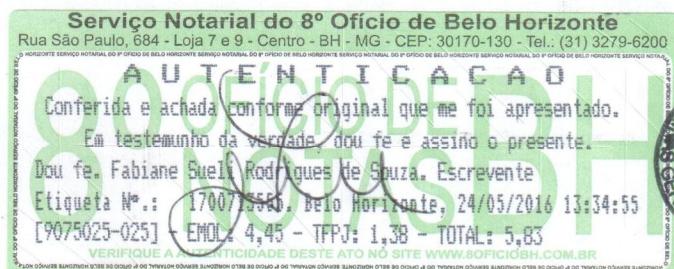
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATA NO SITE WWW.BONCIOBH.COM.BR

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO  
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.  
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.  
Marcelo Felipe Santos de Freitas Teles, Escrivente  
Belo Horizonte, 02/02/2011 - 11:25:07 - Etiqueta N°: 1044020777  
EMOL: 3,04 TFPJ: 1,01 RECOMP: 0,18 TOTAL: 4,23 [199040-097]  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA ATA NO SITE WWW.BONCIOBH.COM.BR

800.000.000.000.000.000

MINAS GERAIS - BH  
Selo de Fiscalização AUTENTICAÇÃO  
BLN 20433









## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27879/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAPHAEL GARCIA DE SOUZA**

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

**Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.048912/2015-70, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - A.S.C.O.B.E.M.**, sediada em **BELO HORIZONTE - MG**, para renovação da outorga referente ao período de 30 de Junho de 2006 a 30 de Junho de 2016.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1255109** e o código CRC **7A2E6467**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 27879/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048912/2015-70 - Nº SEI: 1255109



## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27880/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Valmir Garcia de Oliveira Santos

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE**

**MANTIQUEIRA - A.S.C.O.B.E.M.**

Rua Lauro Soares, nº 742 - Bairro: Nova Iork

31.650-000 - Belo Horizonte - MG

CNPJ nº 02.053.065/0001-20

**Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.048912/2015-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 30 de Junho de 2006 a 30 de Junho de 2016, protocolizado sob o nº 53900.048912/2015-70, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1255110** e o código CRC **7C63F49E**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27880/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048912/2015-70 - Nº SEI: 1255110

### NOME OU RAZÃO SOCIAL

## ENDEREÇO / ADREÇA

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

Of. nº 27880/2016/SEI-MCTIC, 29/07/2016

53900.048912/2015-70

VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS

ASSOCIATIVO CULTURAL E ASS. COMUNIT. BENEFICENTE MANTIQUEIRA - A.S.C.O.B.E.M.

RUA LAURO SOARES N° 742 - BAIRRO: NOVA JORK

31.650-000 BELO HORIZONTE - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUSCEPTO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

#### **PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE**

三

SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

**ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR**

**DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION**

**NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR**

JAMILA GARCIA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

CEBEDOU / ORGÃO EXPEDIDOR

## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

1332934  
FC0463 / 16

SEI 53900 048912/2015-70 / pg. 10

pg. 10  
114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 AGO 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MUNICIPAL

PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços da Comunicação Eletrônica  
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo E Sala 300-O  
20714-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

JO 45713563 8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

05:08 16/08/16 08:56 16/08/16 08:58 16/08/16  
14:20 h 14:30 h 14:25 h

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.048912/2015 Localidade / UF: BELO HORIZONTE/MG  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM  
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Jeremias Alves Barbosa	032.460.846-29	1º Secretário	05/09/2015 05/09/2018	
Denílson da Luz	028.906.026-56	2º Tesoureiro	05/09/2015 05/09/2018	
Marcos Gonçalves dos Santos	056.513.566-06	Vice-Presidente	05/09/2015 05/09/2018	
Paulo Cardoso Fernandes	356.989.578-51	1º Tesoureiro	05/09/2015 05/09/2018	
Mateus Gonçalves Santos	051.755.516-63	2º Secretário	05/09/2015 05/09/2018	
Valmir Garcia de Oliveira Santos	155.662.388-74	Presidente	05/09/2015 05/09/2018	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 1157239.
- 1.1) Protocolo no SEI: 27.5.2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1157251.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: arts. 5º e 6º. Irregular;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, § 1º c/c art. 8º;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, § 1º c/c art. 8º;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 23;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 26 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 23 (três anos). Irregular;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 34, §§ 1º e 5º e art. 36.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1157252. (5.9.2015 - 5.9.2018)

Presidente: Valmir Garcia de Oliveira Santos;  
Vice-Presidente: Marcos Gonçalves dos Santos;  
1º(a) Secretário(a): Geremias Alves Barbosa;  
2º(a) Secretário(a): Mateus Gonçalves Santos;  
1º(a) Tesoureiro(a): Paulo Cardoso Fernandes;  
2º(a) Tesoureiro(a): Denilson da Luz.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Petições 1157316, 1157277 a 1157279, 1157282 e 1157284.
- 5) CNPJ: Petição 1157318.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 1157320.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1157239.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1157322.

#### \*\*\*PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) o art. 6º prevê que a admissão do associado está condicionada à indicação por

um associado; e (II) está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida ?por consecutiva [sic] vezes indeterminadas?.

\*\*\*CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 27583/2016/SEI-MCTIC**Processo nº: **53900.048912/2015-70.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte**, estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização, em resposta à Nota Técnica nº 21357/2015/SEI-MC.

**ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 6º do estatuto prevê que a admissão do associado está condicionada à indicação por outro associado, o que contraria o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso de novos membros. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>b. O art. 23 do estatuto social prevê expressamente que a diretoria será reconduzida "por consecutiva [sic] vezes indeterminadas", em desacordo com o art. 40, V, "b" da Portaria, que admite apenas uma recondução.</p> <p>Em razão disso, é necessário</p>

		que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.
		<b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.
		<b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@comunicacoes.gov.br](mailto:duvidasradcom@comunicacoes.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 18/10/2016, às 07:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/10/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1436147** e o código CRC **1B1FC2F2**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.048912/2015-70

SEI nº 1436147



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40305/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM**

Rua Lauro Soares, nº 742 - Bairro: Nova Iork

31.650-000 - Belo Horizonte - MG

CNPJ nº 02.053.065/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048912/2015-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27583/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/10/2016, às 16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1436157** e o código CRC **C87F4EFC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40305/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048912/2015-70 - Nº SEI: 1436157

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC  
Of. nº 40305 /2016/SEI-MCTIC, 20/10/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

53900.048912/2015-70  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE  
MANTIQUEIRA - ASCOBEM

CEP / CODE POSTAL

RUA LAURO SOARES, Nº 742 - BAIRRO: NOVA IORK  
31.850-000 BELO HORIZONTE - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE L'ARRIVÉE

7/11/16

BUREAU DE DOCUMENTATION  
BUREAU DE DOCUMENTATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Marlos G. Soares

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

Ref 12547217

RÚBRICA E MAT. DO ENVIOS /  
SIGNATURE DE L'ACCRÉDITMárcia Santanna de Souza  
dat. 8/21/2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JR 84548527 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

1/1

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

28/10/16	9/11/16	01/11/16
19:00 h	19:00 h	19:20 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço P/ Páginas Fádeben

União - 70000 - 00000-900

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Setor de Serviços de Comunicação Eletrônica

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília - DF

UF

BRASIL  
BRESIL



# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA

R: Lauro soares nº 742 Bairro Nova York  
Belo Horizonte/ MG / CEP: 31 650 000

## PROCURAÇÃO

Outorgando(s): **Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira ( ASCOBEM)**  
CNPJ 02.053.065./0001-20 . Neste ato representada por Valmir Garcia de Oliveira  
Santos , brasileiro ,casado , professor , portador do CPF 155.662.388-74 .

Outorgado (s): **Ricardo da Silva Montijo**; brasileiro , casado ,analista de sistemas ,  
CPF 791.028.911-15 e cédula de identidade nº MG -7- 451.808 , com endereço á  
rua ponte nova nº 373 apto 202 no bairro Colégio Batista / Belo Horizonte / MG.

Pelo presente instrumento particular de procuração , nomeio (amos) e  
constituo (imos) meu (nossa) bastante (s) procurador(es) o(s) outorgado (a)  
supra indicado(s) ao (s) qual (is) concedo (emos) os poderes das cláusulas "Ad  
Judicia e Extra Judicia" , e os demais para transigir ,confessar ,reconhecer , acordar  
,discordar, desistir, renunciar, receber , dar quitação ,firmar termos e  
compromissos ,aceitar cargos de inventariantes , de síndico ou liquidatário e  
assinar os respectivos termos e declarações , contestação , podendo da mesma  
forma , defender os meus (nossos) legítimos interesses nas administrações  
públicas e particulares , podendo , ainda dito (s) procurador(es) outorgado(s) agir  
(em) conjunto ou separadamente , praticando enfim , todos os atos necessários e  
em direitos permitidos , por mais especiais que sejam , sendo que o presente  
mandato terá tempo determinado com início na assinatura deste e término em  
31 de Dezembro de 2016 , o que tudo darei (emos) por firme e valioso , sobretudo  
para DIRIMIR QUAISQUER PROCEDIMENTOS JUNTO A ANATEL Agência Nacional de  
Telecomunicações e MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .

Belo Horizonte 23 de Fevereiro de 2016

  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA  
(ASCOBEM)  
REPRESENTANTE LEGAL  
VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS



CARTÓRIO DO DISTRITO  
DE VENDA NOVA

Av. Vilarinho, 2.851 - Venda Nova - Belo Horizonte - MG - CEP 31.650-250  
Tel: (31) 3408-4950 - E-mail: reconhecimento@cartoriovendanovamg.net.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:  
(BZX09656) VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Belo Horizonte, 24/02/2016 13:54h - CEP 14259  
Dou fé. Em testemunho. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Flávio Henrique Ferreira de Sousa  
Emol.: R\$4,20 T.F.: R\$1,38 Rec.: R\$0,25 Total: R\$5,83



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE**  
**MANTIQUEIRA (ASCOBEM)**

**PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**ATT.: SRa. VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 40305/2016/SEI-MCTIC E SUA NOTA TÉCNICA 27583/2016/SEI/MCTIC – REFERENTE AO PROCESSO NUMERO 53900.048912/2015-70.**

Exmo Sra. Vilma,

Mui respeitosamente, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA (ASCOBEM)**, permissionária do serviço de radiodifusão comunitária, por meio de seu representante legal apresenta neste, as alterações solicitadas na nota técnica em questão, encaminhando via SEI cópia da Ata de Assembléia e Estatuto em conformidade como o solicitado. Assim sendo, fica nossa entidade cumpridora de seus deveres perante esta pasta.

Diante do acima exposto, pede-se apreciação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016.



Walmir Garcia de oliveira Santos.  
Resp. Legal.

**Rua Lauro Soares, 742 – Bairro Nova York  
Belo Horizonte – MG – CEP.: 31.650-000**



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM.

CNPJ – 02.053.065/0001-20

Aos 22 dias do mês de novembro de 2.016, reuniram-se em assembléia geral extraordinária todos os membros da diretoria, do conselho fiscal, associados e demais pessoas interessadas na rua Lauro Soares, nº. 742, Bairro Nova York em Venda Nova – Belo Horizonte – Capital do Estado de Minas Gerais, às 20:00 horas em primeira convocação para deliberar sobre a questão da reforma do estatuto da entidade.

O Sr. Valmir Garcia de Oliveira Santos, explicou a todos os presentes o motivo da reforma do estatuto será para atender as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária Departamento de Outorga de Serviços em Brasília/DF.

O Sr. Valmir Garcia de Oliveira Santos, fez questão de ler artigo por artigo do novo estatuto da entidade, e destacou-se que a alteração do estatuto, foi apenas a modificação do artigo 23, quanto a questão da reeleição, colocado em votação foi aprovado por unanimidade por todos os presentes o novo Estatuto da entidade.

Dando prosseguimento a assembléia, o Sr. Valmir Garcia de Oliveira Santos, aproveitou e agradeceu a todos pela presença, principalmente a Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário, Relatores e Organização Cultural

Nada mais havendo a tratar, foi dado por encerrada a assembléia que segue devidamente aprovada e assinada e aprovada por unanimidade por todos os presentes a assembléia geral.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2.016.

DIRETORIA:



PRESIDENTE: VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS



Marco Gonçalves dos Santos  
VICE-PRESIDENTE: MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS



Geremias Alves Barbosa  
1º SECRETÁRIO: GEREMIAS ALVES BARBOSA



Mateus Gonçalves Santos  
2º SECRETÁRIO: MATEUS GONÇALVES SANTOS



Paulo Cardoso Fernandes  
1º TESOUREIRO: PAULO CARDOSO FERNANDES

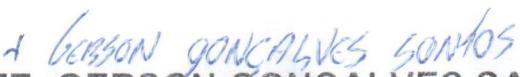


Denilson da Luz  
2º TESOUREIRO: DENILSON DA LUZ

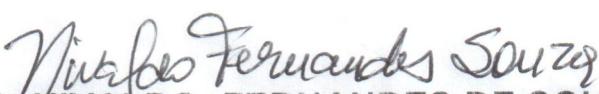
CONSELHO FISCAL:



José Anacleto dos Reis  
PRESIDENTE: JOSÉ ANACLETO DOS REIS



Gerson Gonçalves Santos  
VICE-PRESIDENTE: GERSON GONÇALVES SANTOS



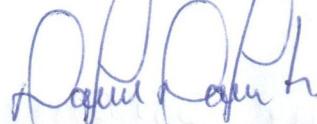
Nivaldo Fernandes de Souza  
SECRETÁRIO: NIVALDO FERNANDES DE SOUZA

RELATORES:

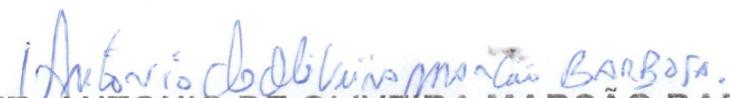
  
ALAIR FREITAS DE OLIVEIRA



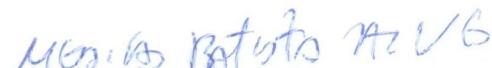
  
TEREZINHA GONÇALVES SANTOS

  
ROBERTO FERREIRA COSTA

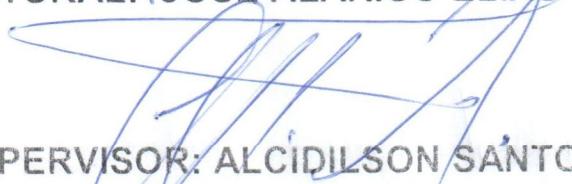
CONSELHO COMUNITÁRIO:

  
PRESIDENTE: ANTONIO DE OLIVEIRA MARCÃO BARBOSA

  
VICE-PRESIDENTE: PAULO ROBERTO DE SOUZA

  
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO: MESSIAS BATISTA ALVES

  
DIRETOR CULTURAL: JOSÉ ALARICO ELIAS GONÇALVES

  
SUPERVISOR: ALCIDILSON SANTOS

ORGANIZAÇÃO CULTURAL:

  
DEBORA COELHO DA SILVA

  
JUCILEIA GONÇALVES DOS SANTOS

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878  
www.cartoriopeossasjuridicas.com.br - cartrop@uol.com.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBE

AVERBADO(A) sob o nº 30, no registro 94964, no Livro A, em

28/11/2016

Belo Horizonte, 28/11/2016

Emol: (6101-0) R\$ 84.15 TFJ: R\$ 30.33 Rec: R\$ 5.05 - Total: R\$ 119.53  
(8101-8) R\$ 20.04 TFJ: R\$ 6.68 Rec: R\$ 1.20 - Total: R\$ 27.92

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escriventes: ( ) Eidy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

**SELO ELETRÔNICO N° AYV88338**

**CÓD. SEG.: 0490.5354.0094.1031**

Quantidade de Atos Praticados: 00005

Emol: R\$ 110.44 TFJ: R\$ 37.01 Total: R\$ 147.45

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



# ESTATUTO SOCIAL DA “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM”.

## CAPÍTULO I-

### DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DOS ASSOCIADOS

**ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM**, fundada em 06 de junho de 1.997, com sede e foro na rua Lauro Soares, nº. 742, Bairro Nova York em Venda Nova – Belo Horizonte – Capital do Estado de Minas Gerais. É uma entidade filantrópica de âmbito municipal, com duração indeterminada, com personalidade jurídica distinta de seus associados.

**ARTIGO 2º** - Rege-se por este estatuto de pessoas jurídicas de direitos privados, sem fins lucrativos, denominada **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM”**, com direito de postos em qualquer localidade pertencente a este município.

**ARTIGO 3º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM**, tem por finalidade de promover e coordenar ações filantrópicas de melhoria de vida tais como: Doação de alimentos, cestas básicas, vales transportes, materiais escolares, materiais de construção em geral, padrão de água e de luz, bolsas de estudos, agasalhos, cobertores, consultas médicas e oftalmológicas, doação de óculos, medicamentos, exames laboratoriais e especializados, fotografias para documentos, transportes de doentes, pessoas deficientes físicas em veículos próprios ou em outros que se acharem convenientes, manter abrigos com alimentação, acolhimentos noturno e higiene pessoal, doação de materiais escolares e materiais de limpeza pessoal, patrocínio de festas as crianças carentes, promover e coordenar eventos culturais e artísticos no âmbito da comunidade local e regional, doação de serviços funerários aos carentes. A ASCOBEM – executará serviços de radiodifusão comunitária, incentivando, promovendo a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais e também terá a execução de promover por meios de comunicação através da imprensa por intermédios de programas radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas, educacionais e culturais.

**Parágrafo primeiro:** A ASCOBEM executará serviços de radiodifusão comunitária para divulgar valores da região de acordo com a lei que instituiu o serviço de radiodifusão comunitária.

**Parágrafo segundo:** Os projetos culturais serão realizados, com doações de qualquer natureza, sejam elas estaduais, municipais, federais ou de empresas privadas.

**ARTIGO 4º - A ASCOBEM**, deverá planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais, artísticos e educacionais.



**ARTIGO 5º** - Podem ser associados os maiores de 16 anos, ambos os sexo, raça, cor, nacionalidade ou crença, e que residem neste Estado. É ilimitado o número de associados.

**Parágrafo único** – Os associados, os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário, Relatores, e a Organização Cultural não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

**ARTIGO 6º** - Qualquer pessoa seja ela física ou jurídica, tem garantia do direito de ingressar como associado gratuitamente na associação.

**Parágrafo único:** Formalizada à adesão, a diretoria se inscreverá o nome do associado no livro de registro de sócios.

**ARTIGO 7º** - São deveres dos associados:

- a) Observar o disposto neste estatuto;
- b) Acatar às decisões dos órgãos da entidade;
- c) Pagar pontualmente a taxa de contribuição;

**ARTIGO 8º** - São direitos dos associados:

- a) Comparecer às Assembléias Gerais, participando das discussões e da votação da matéria em pauta;
- b) Votar e ser votado para os cargos da entidade;
- c) Serão excluídos da entidade ou terão os direitos suspensos à critério da Assembléia Geral, os associados que deixarem de cumprir os seus deveres ou mudarem de Estado, ou atrasarem as mensalidades;
- d) Sofrendo a penalidade da letra C, só poderão associar-se novamente com um pagamento de uma multa estipulada pela Assembléia Geral.

**ARTIGO 9º** - São Órgãos Sociais:

- a) A Assembléia Geral;
- b) A Assembléia Geral Extraordinária;
- c) A Diretoria;
- d) O Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Organização Cultural.

## **SEÇÃO I** **DISPOSIÇÕES GERAIS AS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

**ARTIGO 10º** - A Assembléia Geral é uma reunião dos associados e instalação de acordo com este estatuto.

**Parágrafo único:** As Assembléias Gerais poderão comparecer para esclarecer e debater os assuntos de interesse da entidade: pessoas por esta convidadas, seja através da diretoria ou por convite escrito e assinado pelo Presidente e cuja presença se justifique em razão de um conhecimento especializado em área técnica, política ou outra.



**ARTIGO 11º**- As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pelo voto de maioria absoluta dos presentes. Não serão computados os votos em branco.

**ARTIGO 12º**- Sem prejuízo do disposto no artigo 16º e 19º, a Diretoria deverá dar a maior publicidade possível à Convocação das Assembléias Gerais, a fim de obter o maior número de associados possíveis.

**ARTIGO 13º**- As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente e secretariado pelo Secretário.

**ARTIGO 14º**- No final de cada Assembléia Geral, serão recolhidos coletas de donativos que terão o mesmo destino das taxas de contribuições.

**ARTIGO 15º**- As Assembléias Gerais ordinárias realizar-se-ão quinzenalmente, independente de qualquer formalidade de convocação.

**ARTIGO 16º**- As Assembléias Gerais se instalaram no mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados.

**ARTIGO 17º**- Não se instalando na hora marcada, por falta de quorum, instalar-se-ão com qualquer número 15 (quinze) minutos após, salvo a decisão em contrário da maioria dos presentes.

**ARTIGO 18º**- Compete às Assembléias Gerais Ordinárias:

- a) Discutir e deliberar soberanamente sobre qualquer assunto de interesse social, exceto o que for de competência da Assembléia Extraordinária;
- b) Discutir e deliberar soberanamente sobre qualquer iniciativa que for levada em nome da entidade, inclusive correspondências, publicações, comparecimento em reuniões, solenidades, manifesto e representações extraordinárias;
- c) Discutir e deliberar sobre exclusão de associados e suspensão de seus direitos;
- d) Discutir e deliberar sobre dúvidas nas inscrições de novos associados;
- e) Instalar comissões, atribuindo-lhes competência específica;
- f) Discutir e deliberar sobre contas administrativas da entidade;

**ARTIGO 19º**- As Assembléias Gerais extraordinárias realizar-se-ão por convocação da diretoria mediante 5 (cinco) dias de antecedência.

**ARTIGO 20º**- Será permitido participar e votar nas Assembléias Gerais extraordinárias, associados que estiverem pela ordem imposta no artigo 10º Parágrafo único.

**ARTIGO 21º**- As assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão sempre que for necessário.

**Parágrafo único:** Sobre a falta de qualquer um membro, será justificada só por escrito.

**ARTIGO 22º**- Compete às Assembléias Extraordinárias:



- a) Alterar este estatuto, caso tenha necessidade;
- b) Eleger e destituir membros desta diretoria;
- c) Eleger membros e destituir membros do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Organização Cultural;
- d) Zelar pelo crescimento da entidade, principalmente no crescimento do número de associados.

## SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

**ARTIGO 23º**- A Administração da entidade compete a Diretoria que será composta de 06 (seis) membros, associados, assim designados: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro. O prazo de gestão da diretoria é de 03 (três) anos, admitindo apenas uma recondução.

**ARTIGO 24º**- No caso de vacância, ausência ou impedimentos, observar-se-ão as seguintes normas:

- a) Se de um Diretor, substituí-lo pelo outro;
- b) Se de um Diretor, substituí-lo pelo outro;
- c) Se de todos os Diretores, substituí-los-ão o Tesoureiro;
- d) Se for a maior parte ou de todos da Diretoria, a Assembléia geral se designará .

**Parágrafo único** – Para substituição prevista entre as letras A e B, observasse-a pela ordem .

**ARTIGO 25º**- A Diretoria reunisse-a sempre que convocada pelo Presidente, e as decisões serão tomadas pelos votos da maioria.

**ARTIGO 26º**- Compete a Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- b) Dedicar-se arduamente pelo desenvolvimento desta entidade;
- c) Lutar para manter o zelo e a ordem da entidade;
- d) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- e) Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- f) Interagir com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum;
- g) Contratar e demitir funcionários na forma da CLT, fixando-lhes a remuneração;
- h) Buscar permanentemente a persecução das finalidades da entidade.
- i) Desenvolver atividades e estratégias que possibilitem a concretização dos alvos prioritários da entidade;

**Parágrafo único:** Respeitando o disposto aos artigos, os membros dividirão entre si as tarefas administrativas.

**ARTIGO 27º**- Compete ao Presidente:



- a) Representar ativa, passiva judicialmente e extrajudicialmente, podendo para isto constituir procuradores por prazo determinado e com especificação de poderes;
- b) Cumprir e fazer este Estatuto e Regimento Interno;
- c) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Assinar isoladamente ou em conjunto com os tesoureiros todas as contas bancárias e fiscalizar o seu movimento.
- f) Assinar títulos, escrituras públicas e documentos relativos a aquisição ou alienação de imóveis, móveis, veículos e semoventes, dar quitações, bem como assinar quaisquer outros contratos ou documentos que criam obrigações de qualquer natureza em cumprimento das resoluções da diretoria ou da assembléia geral da entidade;
- g) Exercer o voto de desempate;
- h) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

**ARTIGO 28º- Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- c) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

**ARTIGO 29º- Compete ao Primeiro Secretário:**

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) Encarregar-se da elaboração e expedição da correspondência da entidade;
- d) Manter sob sua guarda e responsabilidade, os registros de atas e outros de uso da secretaria, deles prestando conta aos secretários eleitos para a gestão seguinte;
- e) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

**ARTIGO 30º- Compete ao Segundo Secretário:**

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

**ARTIGO 31º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- a) Arrecadar, depositar em conta corrente da entidade e contabilizar as contribuições dos membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia sua escrituração;
- b) Pagar contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas mensalmente ou sempre que solicitados;
- d) Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

- e) Conservar sob a guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) Assinar, junto com o Presidente, os cheques e quaisquer outros documentos de responsabilidade financeira da entidade.
- g) Catalogar os cheques emitidos, notas das despesas, recibos, títulos de crédito e demais documentos que importam em responsabilidade financeira da entidade, redigindo relatórios diários, mensais e circunstaciados das movimentações financeiras, bem como o balanço contábil anual lavrado em livro Diário e Razão analítico;
- f) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.



**ARTIGO 32º- Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

**ARTIGO 33º-** As atividades dos diretores bem como as dos membros e entidades mantenedoras, não serão remuneradas sob nenhuma forma, sendo lhes também vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**ARTIGO 34º -** O Conselho Fiscal será composto de (06) seis associados, a saber um presidente, um vice-presidente, um secretário e 03 relatores. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de (03) anos.

**Parágrafo primeiro:** O Conselho Comunitário será composto de Presidente, Vice-Presidente, um Supervisor, 02 Diretores, sendo um Diretor de Programação e outro Diretor Cultural. O mandato dos membros do Conselho Comunitário será de (03) anos.

**Parágrafo segundo:** A Organização Cultural será composta de (02) dois representantes.

**Parágrafo terceiro:** No caso de vacância ou impedimento dos conselheiros, substituí-los-ão aqueles que forem designados pela Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo quarto:** O Conselho Comunitário será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

**ARTIGO 35º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Zelar pelo cumprimento deste estatuto, tomando as providências preventivas e sancionadas que julgar necessário, junto a Diretoria;

- b) Presidir o processo eleitoral em todas as suas fases;  
c) Procurar os sócios ausentes há mais de três assembleias consecutivas, a fim de fazê-los voltar caso possível, dentro da letra D do artigo 8º.



**ARTIGO 36º** - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Parágrafo primeiro:** O Conselho Comunitário estará visando sempre a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº. 9.612 de 1998.

**Parágrafo segundo:** Compete ao Supervisor e aos Diretores do Conselho Comunitário, buscar, apoiar, incentivar todos os projetos culturais, artísticos e educacionais, visando sempre a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº. 9.612 de 1998.

**ARTIGO 37º** - A Organização Cultural incentivará, promoverá a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais, promovendo por meio de comunicação através da imprensa em especial por intermédio atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas, educacionais e culturais.

**Parágrafo primeiro:** A Organização cultural desenvolverá um trabalho na área cultural e artística, no âmbito desta comunidade, objetivando preservar a imagem cultural e histórica do nosso Município, a associação promoverá a mais ampla divulgação dos valores artísticos da região.

**Parágrafo segundo:** Os projetos culturais serão realizados com doações de qualquer natureza, sejam elas Estaduais, Municipais, Federais ou empresas privadas.

**Parágrafo terceiro:** A entidade deverá manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

**Parágrafo quarto:** Todos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, e os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

### CAPÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL

**ARTIGO 38º** - A escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário será feita mediante a eleição direta e secreta em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.



**ARTIGO 39º** - O Processo Eleitoral iniciar-se nos 30 dias de antecedência ao término do mandato, compreendendo as seguintes fases:

- a) Registro de Chapas;
- b) Votação;
- c) Apuração;
- d) Proclamação dos eleitos.

**ARTIGO 40º** - O registro das chapas deverá se fazer dentro dos 05 primeiros dias do mês que antecede o término do mandato, conforme artigo 39º, devendo constar:

- a) Nome, endereço e assinaturas dos candidatos à Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- b) Nome endereço e assinatura dos requerimentos, em números correspondentes no mínimo a 3/10 (três décimos) dos associados.

**ARTIGO 41º** - Recebido o requerimento, o Conselho Fiscal verificará se está de acordo com o artigo 40º e se requerentes e candidatos preenchem condições de eleitos elegíveis respectivamente.

**Parágrafo único:** São considerados eleitores, associados inscritos há mais de 02(dois) meses e que tenham participados de 75% pelos menos das Assembleias Gerais.

**ARTIGO 42º** - A votação, apuração dos votos e a proclamação dos eleitos, realizar-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária, com a observância da seguinte forma:

- a) Assegurar-se-ão o sigilo e a personalidade do voto, assim como a inviabilidade das urnas.
- b) O votante se identificará de modo a permitir a verificação de sua condição de associado eleitos nas condições do art. 7º.
- c) A apuração realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, sob a fiscalização dos candidatos, assegurando a exatidão dos resultados.
- d) Apurados os votos, o relator do Conselho Fiscal proclamará os eleitos.

**ARTIGO 43º** - Considerar-se-ão eleitos os candidatos cuja chapa obtiverem maioria de votos, excluindo os votos em branco e nulos.

**Parágrafo primeiro:** Antes de empossar os eleitos em seus cargos, transferindo-lhes a posse a administração dos bens sociais, deverá em Assembleia Geral apresentar uma prestação de contas referente ao exercício anterior para que a mesma seja aprovada por unanimidade.

#### **CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**ARTIGO 44º** - O exercício social terá duração de 03(três) anos, encerrando-se na data da Assembleia Geral que refere o art. 43º - parágrafo primeiro.

Parágrafo único: Se não forem aprovadas as contas, deverá a diretoria eleita promover ação contra os responsáveis pelas medidas cabíveis para obter a prestação ou resarcimento conforme o caso.



## CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

**ARTIGO 45º** - A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades. O patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis, veículos semoventes, ações e apólices da dívida pública.

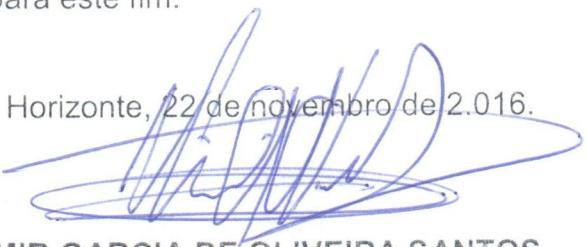
**Parágrafo primeiro** – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendo, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

**Parágrafo segundo:** As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**ARTIGO 46º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. E neste caso de dissolução compete a mesma Assembleia Geral dar destino ao patrimônio da entidade para outra instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

**ARTIGO 47º** - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 22/11/2016, e o mesmo poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2.016.

  
VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS  
PRESIDENTE

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878  
[www.cartoriopeopessoasjuridicas.com.br](http://www.cartoriopeopessoasjuridicas.com.br) - [cartropj@uol.com.br](mailto:cartropj@uol.com.br)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBE  
VERBADO(A) sob o nº 32, no registro 94964, no Livro A, em  
28/11/2016  
Belo Horizonte, 28/11/2016  
Emol: (6101-0) R\$ 84.15 TFJ: R\$ 30.33 Rec: R\$ 5.05 - Total: R\$ 119.53  
(8101-8) R\$ 45.09 TFJ: R\$ 15.03 Rec: R\$ 2.70 - Total: R\$ 62.82

José Nadi Néri - Oficial  Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta  
Escriventes:  Eidy Wesley Rodrigues Mendes  Aníbal Skackauskas Dias Da Silva  Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDEORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº AYV88346  
CÓD. SEG: 3231.6590.4935.5720

Quantidade de Atos Praticados: 00010

Emol: R\$ 136.99 TFJ: R\$ 45.36 Total: R\$ 182.35

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PAULO HENRIQUE GOMES NEVES



DESAPARECEU em  
05/12/2012 em  
Conselheiro Lafaiete - MG

Hoje ele tem 23 anos.

PAULO HENRIQUE SANTOS DE JESUS



DESAPARECEU em  
22/05/2013 em  
Belo Horizonte - MG

Hoje ele tem 20 anos.

VICTOR EMANUEL DOS SANTOS NUNES



DESAPARECEU em  
01/03/2012 em  
Belo Horizonte - MG

Hoje ele tem 27 anos.

"Informe IMEDIATAMENTE o desaparecimento de uma pessoa. Ligue para a Polícia Civil: 0800 2828 197."

COPASA

## NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

SPBH/DTNO  
274  
002203

Conta Certa  
Distribuição  
9912284846/2011  
DR/MG  
COPASA  
CORREIOS

Emissão: 04/07/2014  
Referência: 07/2014

Localizador: 310620058 91 01 30 140  
Matrícula: 0 002 001 107 5

## TARIFA SOCIAL

Saiba o que fazer para garantir  
esse benefício

### O QUE É TARIFA SOCIAL?

A Tarifa Social é um benefício, recentemente ampliado pela ARSAE-MG, que reduz em até 40% as tarifas dos serviços de água e esgoto da COPASA permitindo que as pessoas de baixa renda paguem menos.

### QUAIS OS CRITÉRIOS PARA VOCÊ TER DIREITO AO BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL?

- ◆ Sua família deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais; e
- ◆ Sua família deve ter uma renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa.

### O QUE FAZER PARA TER O BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL?

Compareça a uma agência de atendimento da COPASA, levando a carteira de identidade, o CPF e uma conta de água/esgoto.

### Se você tem esse direito, não perca a oportunidade!

Lembre-se: para receber, mensalmente, esse benefício, pague em dia sua conta.

Caso você não esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, compareça à Prefeitura da sua cidade.

### Mais informações:

[www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br) ou agência de atendimento  
[www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br) - Agência Reguladora

DESTINATÁRIO  
ASSOCIAÇÃO C B MANTIQUEIRA ASCOBEM  
AV LAURO SOARES 742  
NOVA YORK  
BELO HORIZONTE, MG  
31650-000

[www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br)  
[www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

ATENDIMENTO  
TELEFÔNICO

115

OUVIDORIAS

COPASA: 3348-9696  
ARSAE: 0800 031 9293

### PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA

Cloro  
Coliformes Totais  
Cor  
Escherichia coli  
Fluoreto  
Turbidez  
Cobrança de Multa de 2%, Juros de Mora e Atualização Monetária, Emissão de Aviso de Débito e Suspensão do Fornecimento.

O pagamento desta fatura não quita débitos anteriores.

NOTA 1) O valor do PIS/COFINS é calculado considerando a alíquota integral de 9,25%, deduzindo-se os créditos tributários apurados.

### DÉBITO AUTOMÁTICO

É simples, você evita fila e ganha tempo! Se sua conta da COPASA ainda não está no débito automático, faça o cadastramento junto ao seu banco. Se preferir, envie a autorização ao lado para o banco.

Você continuará recebendo sua conta apenas para simples conferência.

### isso é da sua conta

Confira os dados desta fatura. Em caso de dúvida, anote nos quadrinhos abaixos na mesma sequência dos números pretos mostrados no hidrômetro e informe à Copasa antes do vencimento da conta.

--	--	--	--	--

PARA USO DOS CORREIOS  
Mudou-se  
Desconhecido  
Recusado  
Falecido  
Número inexistente  
Ausente  
Endereço insuficiente  
Não Procurado  
Outros

Assinatura do entregador

Data

No caso de não entrega, devolver imediatamente no endereço:  
RUA MAR DE ESPANHA, 453 - SANTO ANTÔNIO - 30.330-900 - BELO HORIZONTE - MG

A documentação que regulamenta a prestação de serviços pela Copasa encontra-se à disposição para consulta nas Agências de Atendimento.

### AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

NOME DO BANCO:

NÚMERO DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

PARA USO DO BANCO:  
Usar a matrícula do anverso  
como código p/ débito automático.

ASSINATURA DO CLIENTE

Autenticação

# ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA

R: Lauro soares nº 742 Bairro Nova York  
Belo Horizonte/ MG / CEP: 31 650 000

## PROCURAÇÃO

Outorgando(s): **Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira ( ASCOBEM)**  
CNPJ 02.053.065./0001-20 . Neste ato representada por Valmir Garcia de Oliveira  
Santos , brasileiro ,casado , professor , portador do CPF 155.662.388-74 .

Outorgado (s): **Ricardo da Silva Montijo**; brasileiro , casado ,analista de sistemas ,  
CPF 791.028.911-15 e cédula de identidade nº MG -7- 451.808 , com endereço á  
rua ponte nova nº 373 apto 202 no bairro Colégio Batista / Belo Horizonte / MG.

Pelo presente instrumento particular de procuração , nomeio (amos) e  
constituo (imos) meu (nossa) bastante (s) procurador(es) o(s) outorgado (a)  
supra indicado(s) ao (s) qual (is) concedo (emos) os poderes das cláusulas "Ad  
Judicia e Extra Judicia" , e os demais para transigir ,confessar ,reconhecer , acordar  
,discordar, desistir, renunciar, receber , dar quitação ,firmar termos e  
compromissos ,aceitar cargos de inventariantes , de síndico ou liquidatário e  
assinar os respectivos termos e declarações , contestação , podendo da mesma  
forma , defender os meus (nossos) legítimos interesses nas administrações  
públicas e particulares , podendo , ainda dito (s) procurador(es) outorgado(s) agir  
(em) conjunto ou separadamente , praticando enfim , todos os atos necessários e  
em direitos permitidos , por mais especiais que sejam , sendo que o presente  
mandato terá tempo determinado com início na assinatura deste e término em  
31 de Dezembro de 2016 , o que tudo darei (emos) por firme e valioso , sobretudo  
para DIRIMIR QUAISQUER PROCEDIMENTOS JUNTO A ANATEL Agência Nacional de  
Telecomunicações e MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .

Belo Horizonte 23 de Fevereiro de 2016

  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA  
(ASCOBEM)  
REPRESENTANTE LEGAL  
VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS



CARTÓRIO DO DISTRITO  
DE VENDA NOVA

Av. Vilarinho, 2.851 - Venda Nova - Belo Horizonte - MG - CEP 31.650-250  
Tel: (31) 3408-4950 - E-mail: reconhecimento@cartoriovendanovamg.net.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:  
(BZX09656) VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Belo Horizonte, 24/02/2016 13:54h - CEP 14259  
Dou fé. Em testemunho. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Flávio Henrique Ferreira de Sousa  
Emol.: R\$4,20 T.F.: R\$1,38 Rec.: R\$0,25 Total: R\$5,83



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE**  
**MANTIQUEIRA (ASCOBEM)**

**PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**ATT.: SRa. VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 40305/2016/SEI-MCTIC E SUA NOTA TÉCNICA 27583/2016/SEI/MCTIC – REFERENTE AO PROCESSO NUMERO 53900.048912/2015-70.**

Exmo Sra. Vilma,

Mui respeitosamente, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA (ASCOBEM)**, permissionária do serviço de radiodifusão comunitária, por meio de seu representante legal apresenta neste, as alterações solicitadas na nota técnica em questão, encaminhando via SEI cópia da Ata de Assembléia e Estatuto em conformidade como o solicitado. Assim sendo, fica nossa entidade cumpridora de seus deveres perante esta pasta.

Diante do acima exposto, pede-se apreciação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2016.



Walmir Garcia de oliveira Santos.  
Resp. Legal.

**Rua Lauro Soares, 742 – Bairro Nova York  
Belo Horizonte – MG – CEP.: 31.650-000**



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM.

CNPJ – 02.053.065/0001-20

Aos 22 dias do mês de novembro de 2.016, reuniram-se em assembléia geral extraordinária todos os membros da diretoria, do conselho fiscal, associados e demais pessoas interessadas na rua Lauro Soares, nº. 742, Bairro Nova York em Venda Nova – Belo Horizonte – Capital do Estado de Minas Gerais, às 20:00 horas em primeira convocação para deliberar sobre a questão da reforma do estatuto da entidade.

O Sr. Valmir Garcia de Oliveira Santos, explicou a todos os presentes o motivo da reforma do estatuto será para atender as necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária Departamento de Outorga de Serviços em Brasília/DF.

O Sr. Valmir Garcia de Oliveira Santos, fez questão de ler artigo por artigo do novo estatuto da entidade, e destacou-se que a alteração do estatuto, foi apenas a modificação do artigo 23, quanto a questão da reeleição, colocado em votação foi aprovado por unanimidade por todos os presentes o novo Estatuto da entidade.

Dando prosseguimento a assembléia, o Sr. Valmir Garcia de Oliveira Santos, aproveitou e agradeceu a todos pela presença, principalmente a Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário, Relatores e Organização Cultural

Nada mais havendo a tratar, foi dado por encerrada a assembléia que segue devidamente aprovada e assinada e aprovada por unanimidade por todos os presentes a assembléia geral.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2.016.



DIRETORIA:

PRESIDENTE: VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS

VICE-PRESIDENTE: MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO: GEREMIAS ALVES BARBOSA

2º SECRETÁRIO: MATEUS GONÇALVES SANTOS

1º TESOUREIRO: PAULO CARDOSO FERNANDES

2º TESOUREIRO: DENILSON DA LUZ

CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE: JOSÉ ANACLETO DOS REIS

VICE-PRESIDENTE: GERSON GONÇALVES SANTOS

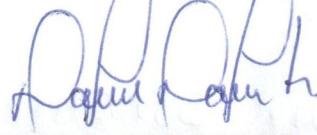
SECRETÁRIO: NIVALDO FERNANDES DE SOUZA

RELATORES:

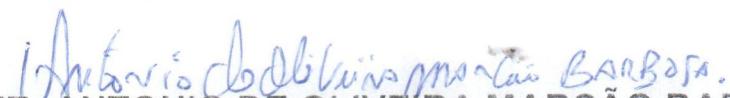
  
ALAIR FREITAS DE OLIVEIRA



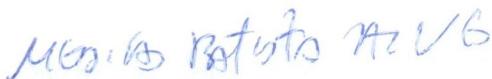
  
TEREZINHA GONÇALVES SANTOS

  
ROBERTO FERREIRA COSTA

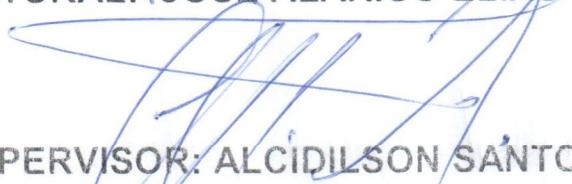
CONSELHO COMUNITÁRIO:

  
PRESIDENTE: ANTONIO DE OLIVEIRA MARCÃO BARBOSA

  
VICE-PRESIDENTE: PAULO ROBERTO DE SOUZA

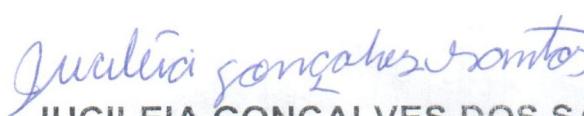
  
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO: MESSIAS BATISTA ALVES

  
DIRETOR CULTURAL: JOSÉ ALARICO ELIAS GONÇALVES

  
SUPERVISOR: ALCIDILSON SANTOS

ORGANIZAÇÃO CULTURAL:

  
DEBORA COELHO DA SILVA

  
JUCILEIA GONÇALVES DOS SANTOS

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878  
www.cartoriopeossasjuridicas.com.br - cartrop@uol.com.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBE

AVERBADO(A) sob o nº 30, no registro 94964, no Livro A, em

28/11/2016

Belo Horizonte, 28/11/2016

Emol: (6101-0) R\$ 84.15 TFJ: R\$ 30.33 Rec: R\$ 5.05 - Total: R\$ 119.53  
(8101-8) R\$ 20.04 TFJ: R\$ 6.68 Rec: R\$ 1.20 - Total: R\$ 27.92

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escriventes: ( ) Eidy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

**SELO ELETRÔNICO N° AYV88338**

**CÓD. SEG.: 0490.5354.0094.1031**

Quantidade de Atos Praticados: 00005

Emol: R\$ 110.44 TFJ: R\$ 37.01 Total: R\$ 147.45

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



# ESTATUTO SOCIAL DA “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM”.

## CAPÍTULO I-

### DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DOS ASSOCIADOS

**ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM**, fundada em 06 de junho de 1.997, com sede e foro na rua Lauro Soares, nº. 742, Bairro Nova York em Venda Nova – Belo Horizonte – Capital do Estado de Minas Gerais. É uma entidade filantrópica de âmbito municipal, com duração indeterminada, com personalidade jurídica distinta de seus associados.

**ARTIGO 2º** - Rege-se por este estatuto de pessoas jurídicas de direitos privados, sem fins lucrativos, denominada **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM”**, com direito de postos em qualquer localidade pertencente a este município.

**ARTIGO 3º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM**, tem por finalidade de promover e coordenar ações filantrópicas de melhoria de vida tais como: Doação de alimentos, cestas básicas, vales transportes, materiais escolares, materiais de construção em geral, padrão de água e de luz, bolsas de estudos, agasalhos, cobertores, consultas médicas e oftalmológicas, doação de óculos, medicamentos, exames laboratoriais e especializados, fotografias para documentos, transportes de doentes, pessoas deficientes físicas em veículos próprios ou em outros que se acharem convenientes, manter abrigos com alimentação, acolhimentos noturno e higiene pessoal, doação de materiais escolares e materiais de limpeza pessoal, patrocínio de festas as crianças carentes, promover e coordenar eventos culturais e artísticos no âmbito da comunidade local e regional, doação de serviços funerários aos carentes. A ASCOBEM – executará serviços de radiodifusão comunitária, incentivando, promovendo a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais e também terá a execução de promover por meios de comunicação através da imprensa por intermédios de programas radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas, educacionais e culturais.

**Parágrafo primeiro:** A ASCOBEM executará serviços de radiodifusão comunitária para divulgar valores da região de acordo com a lei que instituiu o serviço de radiodifusão comunitária.

**Parágrafo segundo:** Os projetos culturais serão realizados, com doações de qualquer natureza, sejam elas estaduais, municipais, federais ou de empresas privadas.

**ARTIGO 4º - A ASCOBEM**, deverá planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais, artísticos e educacionais.



**ARTIGO 5º** - Podem ser associados os maiores de 16 anos, ambos os sexo, raça, cor, nacionalidade ou crença, e que residem neste Estado. É ilimitado o número de associados.

**Parágrafo único** – Os associados, os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho Comunitário, Relatores, e a Organização Cultural não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

**ARTIGO 6º** - Qualquer pessoa seja ela física ou jurídica, tem garantia do direito de ingressar como associado gratuitamente na associação.

**Parágrafo único:** Formalizada à adesão, a diretoria se inscreverá o nome do associado no livro de registro de sócios.

**ARTIGO 7º** - São deveres dos associados:

- a) Observar o disposto neste estatuto;
- b) Acatar às decisões dos órgãos da entidade;
- c) Pagar pontualmente a taxa de contribuição;

**ARTIGO 8º** - São direitos dos associados:

- a) Comparecer às Assembléias Gerais, participando das discussões e da votação da matéria em pauta;
- b) Votar e ser votado para os cargos da entidade;
- c) Serão excluídos da entidade ou terão os direitos suspensos à critério da Assembléia Geral, os associados que deixarem de cumprir os seus deveres ou mudarem de Estado, ou atrasarem as mensalidades;
- d) Sofrendo a penalidade da letra C, só poderão associar-se novamente com um pagamento de uma multa estipulada pela Assembléia Geral.

**ARTIGO 9º** - São Órgãos Sociais:

- a) A Assembléia Geral;
- b) A Assembléia Geral Extraordinária;
- c) A Diretoria;
- d) O Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Organização Cultural.

## SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS AS ASSEMBLÉIAS GERAIS

**ARTIGO 10º** - A Assembléia Geral é uma reunião dos associados e instalação de acordo com este estatuto.

**Parágrafo único:** As Assembléias Gerais poderão comparecer para esclarecer e debater os assuntos de interesse da entidade: pessoas por esta convidadas, seja através da diretoria ou por convite escrito e assinado pelo Presidente e cuja presença se justifique em razão de um conhecimento especializado em área técnica, política ou outra.



**ARTIGO 11º**- As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas pelo voto de maioria absoluta dos presentes. Não serão computados os votos em branco.

**ARTIGO 12º**- Sem prejuízo do disposto no artigo 16º e 19º, a Diretoria deverá dar a maior publicidade possível à Convocação das Assembléias Gerais, a fim de obter o maior número de associados possíveis.

**ARTIGO 13º**- As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente e secretariado pelo Secretário.

**ARTIGO 14º**- No final de cada Assembléia Geral, serão recolhidos coletas de donativos que terão o mesmo destino das taxas de contribuições.

**ARTIGO 15º**- As Assembléias Gerais ordinárias realizar-se-ão quinzenalmente, independente de qualquer formalidade de convocação.

**ARTIGO 16º**- As Assembléias Gerais se instalaram no mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados.

**ARTIGO 17º**- Não se instalando na hora marcada, por falta de quorum, instalar-se-ão com qualquer número 15 (quinze) minutos após, salvo a decisão em contrário da maioria dos presentes.

**ARTIGO 18º**- Compete às Assembléias Gerais Ordinárias:

- a) Discutir e deliberar soberanamente sobre qualquer assunto de interesse social, exceto o que for de competência da Assembléia Extraordinária;
- b) Discutir e deliberar soberanamente sobre qualquer iniciativa que for levada em nome da entidade, inclusive correspondências, publicações, comparecimento em reuniões, solenidades, manifesto e representações extraordinárias;
- c) Discutir e deliberar sobre exclusão de associados e suspensão de seus direitos;
- d) Discutir e deliberar sobre dúvidas nas inscrições de novos associados;
- e) Instalar comissões, atribuindo-lhes competência específica;
- f) Discutir e deliberar sobre contas administrativas da entidade;

**ARTIGO 19º**- As Assembléias Gerais extraordinárias realizar-se-ão por convocação da diretoria mediante 5 (cinco) dias de antecedência.

**ARTIGO 20º**- Será permitido participar e votar nas Assembléias Gerais extraordinárias, associados que estiverem pela ordem imposta no artigo 10º Parágrafo único.

**ARTIGO 21º**- As assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão sempre que for necessário.

**Parágrafo único:** Sobre a falta de qualquer um membro, será justificada só por escrito.

**ARTIGO 22º**- Compete às Assembléias Extraordinárias:



- a) Alterar este estatuto, caso tenha necessidade;
- b) Eleger e destituir membros desta diretoria;
- c) Eleger membros e destituir membros do Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Organização Cultural;
- d) Zelar pelo crescimento da entidade, principalmente no crescimento do número de associados.

## SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

**ARTIGO 23º**- A Administração da entidade compete a Diretoria que será composta de 06 (seis) membros, associados, assim designados: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro. O prazo de gestão da diretoria é de 03 (três) anos, admitindo apenas uma recondução.

**ARTIGO 24º**- No caso de vacância, ausência ou impedimentos, observar-se-ão as seguintes normas:

- a) Se de um Diretor, substituí-lo pelo outro;
- b) Se de um Diretor, substituí-lo pelo outro;
- c) Se de todos os Diretores, substituí-los-ão o Tesoureiro;
- d) Se for a maior parte ou de todos da Diretoria, a Assembléia geral se designará .

**Parágrafo único** – Para substituição prevista entre as letras A e B, observasse-a pela ordem .

**ARTIGO 25º**- A Diretoria reunisse-a sempre que convocada pelo Presidente, e as decisões serão tomadas pelos votos da maioria.

**ARTIGO 26º**- Compete a Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- b) Dedicar-se arduamente pelo desenvolvimento desta entidade;
- c) Lutar para manter o zelo e a ordem da entidade;
- d) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- e) Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- f) Interagir com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividade de interesse comum;
- g) Contratar e demitir funcionários na forma da CLT, fixando-lhes a remuneração;
- h) Buscar permanentemente a persecução das finalidades da entidade.
- i) Desenvolver atividades e estratégias que possibilitem a concretização dos alvos prioritários da entidade;

**Parágrafo único:** Respeitando o disposto aos artigos, os membros dividirão entre si as tarefas administrativas.

**ARTIGO 27º**- Compete ao Presidente:



- a) Representar ativa, passiva judicialmente e extrajudicialmente, podendo para isto constituir procuradores por prazo determinado e com especificação de poderes;
- b) Cumprir e fazer este Estatuto e Regimento Interno;
- c) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- e) Assinar isoladamente ou em conjunto com os tesoureiros todas as contas bancárias e fiscalizar o seu movimento.
- f) Assinar títulos, escrituras públicas e documentos relativos a aquisição ou alienação de imóveis, móveis, veículos e semoventes, dar quitações, bem como assinar quaisquer outros contratos ou documentos que criam obrigações de qualquer natureza em cumprimento das resoluções da diretoria ou da assembléia geral da entidade;
- g) Exercer o voto de desempate;
- h) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

**ARTIGO 28º- Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- c) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

**ARTIGO 29º- Compete ao Primeiro Secretário:**

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) Encarregar-se da elaboração e expedição da correspondência da entidade;
- d) Manter sob sua guarda e responsabilidade, os registros de atas e outros de uso da secretaria, deles prestando conta aos secretários eleitos para a gestão seguinte;
- e) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

**ARTIGO 30º- Compete ao Segundo Secretário:**

- a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

**ARTIGO 31º- Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

- a) Arrecadar, depositar em conta corrente da entidade e contabilizar as contribuições dos membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia sua escrituração;
- b) Pagar contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas mensalmente ou sempre que solicitados;
- d) Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

- e) Conservar sob a guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- f) Assinar, junto com o Presidente, os cheques e quaisquer outros documentos de responsabilidade financeira da entidade.
- g) Catalogar os cheques emitidos, notas das despesas, recibos, títulos de crédito e demais documentos que importam em responsabilidade financeira da entidade, redigindo relatórios diários, mensais e circunstaciados das movimentações financeiras, bem como o balanço contábil anual lavrado em livro Diário e Razão analítico;
- f) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.



**ARTIGO 32º- Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Apresentar anualmente um relatório de sua administração.

**ARTIGO 33º-** As atividades dos diretores bem como as dos membros e entidades mantenedoras, não serão remuneradas sob nenhuma forma, sendo lhes também vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**ARTIGO 34º -** O Conselho Fiscal será composto de (06) seis associados, a saber um presidente, um vice-presidente, um secretário e 03 relatores. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de (03) anos.

**Parágrafo primeiro:** O Conselho Comunitário será composto de Presidente, Vice-Presidente, um Supervisor, 02 Diretores, sendo um Diretor de Programação e outro Diretor Cultural. O mandato dos membros do Conselho Comunitário será de (03) anos.

**Parágrafo segundo:** A Organização Cultural será composta de (02) dois representantes.

**Parágrafo terceiro:** No caso de vacância ou impedimento dos conselheiros, substituí-los-ão aqueles que forem designados pela Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo quarto:** O Conselho Comunitário será composto por no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

**ARTIGO 35º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) Zelar pelo cumprimento deste estatuto, tomando as providências preventivas e sancionadas que julgar necessário, junto a Diretoria;

- b) Presidir o processo eleitoral em todas as suas fases;
- c) Procurar os sócios ausentes há mais de três assembleias consecutivas, a fim de fazê-los voltar caso possível, dentro da letra D do artigo 8º.



**ARTIGO 36º** - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

**Parágrafo primeiro:** O Conselho Comunitário estará visando sempre a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº. 9.612 de 1998.

**Parágrafo segundo:** Compete ao Supervisor e aos Diretores do Conselho Comunitário, buscar, apoiar, incentivar todos os projetos culturais, artísticos e educacionais, visando sempre a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº. 9.612 de 1998.

**ARTIGO 37º** - A Organização Cultural incentivará, promoverá a publicação e difusão de eventos culturais, artísticos e educacionais, promovendo por meio de comunicação através da imprensa em especial por intermédio atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas, educacionais e culturais.

**Parágrafo primeiro:** A Organização cultural desenvolverá um trabalho na área cultural e artística, no âmbito desta comunidade, objetivando preservar a imagem cultural e histórica do nosso Município, a associação promoverá a mais ampla divulgação dos valores artísticos da região.

**Parágrafo segundo:** Os projetos culturais serão realizados com doações de qualquer natureza, sejam elas Estaduais, Municipais, Federais ou empresas privadas.

**Parágrafo terceiro:** A entidade deverá manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

**Parágrafo quarto:** Todos os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, e os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

### CAPÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL

**ARTIGO 38º** - A escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário será feita mediante a eleição direta e secreta em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.



**ARTIGO 39º** - O Processo Eleitoral iniciar-se nos 30 dias de antecedência ao término do mandato, compreendendo as seguintes fases:

- a) Registro de Chapas;
- b) Votação;
- c) Apuração;
- d) Proclamação dos eleitos.

**ARTIGO 40º** - O registro das chapas deverá se fazer dentro dos 05 primeiros dias do mês que antecede o término do mandato, conforme artigo 39º, devendo constar:

- a) Nome, endereço e assinaturas dos candidatos à Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- b) Nome endereço e assinatura dos requerimentos, em números correspondentes no mínimo a 3/10 (três décimos) dos associados.

**ARTIGO 41º** - Recebido o requerimento, o Conselho Fiscal verificará se está de acordo com o artigo 40º e se requerentes e candidatos preenchem condições de eleitos elegíveis respectivamente.

**Parágrafo único:** São considerados eleitores, associados inscritos há mais de 02(dois) meses e que tenham participados de 75% pelos menos das Assembleias Gerais.

**ARTIGO 42º** - A votação, apuração dos votos e a proclamação dos eleitos, realizar-se-ão em Assembleia Geral Extraordinária, com a observância da seguinte forma:

- a) Assegurar-se-ão o sigilo e a personalidade do voto, assim como a inviabilidade das urnas.
- b) O votante se identificará de modo a permitir a verificação de sua condição de associado eleitos nas condições do art. 7º.
- c) A apuração realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação, sob a fiscalização dos candidatos, assegurando a exatidão dos resultados.
- d) Apurados os votos, o relator do Conselho Fiscal proclamará os eleitos.

**ARTIGO 43º** - Considerar-se-ão eleitos os candidatos cuja chapa obtiverem maioria de votos, excluindo os votos em branco e nulos.

**Parágrafo primeiro:** Antes de empossar os eleitos em seus cargos, transferindo-lhes a posse a administração dos bens sociais, deverá em Assembleia Geral apresentar uma prestação de contas referente ao exercício anterior para que a mesma seja aprovada por unanimidade.

#### **CAPÍTULO IV – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**ARTIGO 44º** - O exercício social terá duração de 03(três) anos, encerrando-se na data da Assembleia Geral que refere o art. 43º - parágrafo primeiro.

Parágrafo único: Se não forem aprovadas as contas, deverá a diretoria eleita promover ação contra os responsáveis pelas medidas cabíveis para obter a prestação ou resarcimento conforme o caso.



## CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

**ARTIGO 45º** - A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades. O patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis, veículos semoventes, ações e apólices da dívida pública.

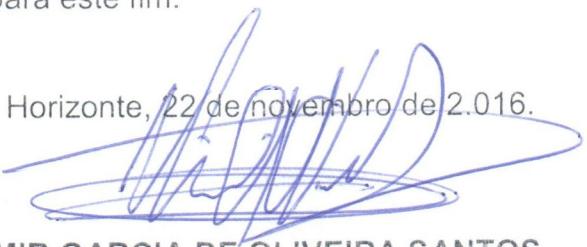
**Parágrafo primeiro** – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendo, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto.

**Parágrafo segundo:** As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**ARTIGO 46º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. E neste caso de dissolução compete a mesma Assembleia Geral dar destino ao patrimônio da entidade para outra instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

**ARTIGO 47º** - O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 22/11/2016, e o mesmo poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos membros em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2.016.

  
VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS  
PRESIDENTE

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3878  
[www.cartoriopeopessoasjuridicas.com.br](http://www.cartoriopeopessoasjuridicas.com.br) - [cartropj@uol.com.br](mailto:cartropj@uol.com.br)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBE  
VERBADO(A) sob o nº 32, no registro 94964, no Livro A, em  
28/11/2016  
Belo Horizonte, 28/11/2016  
Emol: (6101-0) R\$ 84.15 TFJ: R\$ 30.33 Rec: R\$ 5.05 - Total: R\$ 119.53  
(8101-8) R\$ 45.09 TFJ: R\$ 15.03 Rec: R\$ 2.70 - Total: R\$ 62.82

José Nadi Néri - Oficial  Ana Paula Néri Silveira - Escrivente Substituta  
Escriventes:  Eidy Wesley Rodrigues Mendes  Aníbal Skackauskas Dias Da Silva  Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

SELO ELETRÔNICO Nº AYV88346  
CÓD. SEG: 3231.6590.4935.5720

Quantidade de Atos Praticados: 00010

Emol: R\$ 136.99 TFJ: R\$ 45.36 Total: R\$ 182.35

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

PAULO HENRIQUE GOMES NEVES



DESAPARECEU em  
05/12/2012 em  
Conselheiro Lafaiete - MG

Hoje ele tem 23 anos.

PAULO HENRIQUE SANTOS DE JESUS



DESAPARECEU em  
22/05/2013 em  
Belo Horizonte - MG

Hoje ele tem 20 anos.

VICTOR EMANUEL DOS SANTOS NUNES



DESAPARECEU em  
01/03/2012 em  
Belo Horizonte - MG

Hoje ele tem 27 anos.

"Informe IMEDIATAMENTE o desaparecimento de uma pessoa. Ligue para a Polícia Civil: 0800 2828 197."

COPASA

## NOTA FISCAL/FATURA DE SERVIÇOS

SPBH/DTNO  
274  
002203

Conta Certa  
Distribuição  
9912284846/2011  
DR/MG  
COPASA  
CORREIOS

Emissão: 04/07/2014  
Referência: 07/2014

Localizador: 310620058 91 01 30 140  
Matrícula: 0 002 001 107 5

## TARIFA SOCIAL

Saiba o que fazer para garantir  
esse benefício

### O QUE É TARIFA SOCIAL?

A Tarifa Social é um benefício, recentemente ampliado pela ARSAE-MG, que reduz em até 40% as tarifas dos serviços de água e esgoto da COPASA permitindo que as pessoas de baixa renda paguem menos.

### QUAIS OS CRITÉRIOS PARA VOCÊ TER DIREITO AO BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL?

- ◆ Sua família deve estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais; e
- ◆ Sua família deve ter uma renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa.

### O QUE FAZER PARA TER O BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL?

Compareça a uma agência de atendimento da COPASA, levando a carteira de identidade, o CPF e uma conta de água/esgoto.

### Se você tem esse direito, não perca a oportunidade!

Lembre-se: para receber, mensalmente, esse benefício, pague em dia sua conta.

Caso você não esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, compareça à Prefeitura da sua cidade.

### Mais informações:

[www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br) ou agência de atendimento  
[www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br) - Agência Reguladora

DESTINATÁRIO  
ASSOCIAÇÃO C B MANTIQUEIRA ASCOBEM  
AV LAURO SOARES 742  
NOVA YORK  
BELO HORIZONTE, MG  
31650-000

[www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br)  
[www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

ATENDIMENTO  
TELEFÔNICO

115

OUVIDORIAS

COPASA: 3348-9696  
ARSAE: 0800 031 9293

### PARÂMETROS DA QUALIDADE DA ÁGUA

Cloro  
Coliformes Totais  
Cor  
Escherichia coli  
Fluoreto  
Turbidez  
Cobrança de Multa de 2%, Juros de Mora e Atualização Monetária, Emissão de Aviso de Débito e Suspensão do Fornecimento.

O pagamento desta fatura não quita débitos anteriores.

NOTA 1) O valor do PIS/COFINS é calculado considerando a alíquota integral de 9,25%, deduzindo-se os créditos tributários apurados.

### DÉBITO AUTOMÁTICO

É simples, você evita fila e ganha tempo! Se sua conta da COPASA ainda não está no débito automático, faça o cadastramento junto ao seu banco. Se preferir, envie a autorização ao lado para o banco.

Você continuará recebendo sua conta apenas para simples conferência.

### isso é da sua conta

Confira os dados desta fatura. Em caso de dúvida, anote nos quadrinhos abaixos na mesma sequência dos números pretos mostrados no hidrômetro e informe à Copasa antes do vencimento da conta.

--	--	--	--	--

PARA USO DOS CORREIOS  Mudou-se  Recusado  Número inexistente  Endereço insuficiente  Outros  
 Desconhecido  Falecido  Ausente  Não Procurado

Assinatura do entregador  Data

No caso de não entrega, devolver imediatamente no endereço:  
RUA MAR DE ESPANHA, 453 - SANTO ANTÔNIO - 30.330-900 - BELO HORIZONTE - MG

A documentação que regulamenta a prestação de serviços pela Copasa encontra-se à disposição para consulta nas Agências de Atendimento.

### AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

NOME DO BANCO:

NÚMERO DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

PARA USO DO BANCO:  
Usar a matrícula do anverso  
como código p/ débito automático.

ASSINATURA DO CLIENTE

Autenticação

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.048912/2015 Localidade / UF: BELO HORIZONTE/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM  
Aviso: 1 Publicação: 05/11/1998 Prazo: 45 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Paulo Cardoso Fernandes	356.989.578-51	1º Tesoureiro	05/09/2015 05/09/2018	
Jeremias Alves Barbosa	032.460.846-29	1º Secretário	05/09/2015 05/09/2018	
Mateus Gonçalves Santos	051.755.516-63	2º Secretário	05/09/2015 05/09/2018	
Marcos Gonçalves dos Santos	056.513.566-06	Vice-Presidente	05/09/2015 05/09/2018	
Denílson da Luz	028.906.026-56	2º Tesoureiro	05/09/2015 05/09/2018	
Valmir Garcia de Oliveira Santos	155.662.388-74	Presidente	05/09/2015 05/09/2018	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 1157239.
- 1.1) Protocolo no SEI: 27/5/2016.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 1529457.
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, caput;
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: arts. 5º e 6º;
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, ?a?;
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, ?b?;
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 23;
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 26 e ss.;
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 23 (três anos). Irregular;
  - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 34, §§ 1º e 4º e art. 36.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 1157252. (5/9/2015 - 5/9/2018)
- Presidente: Valmir Garcia de Oliveira Santos;
- Vice-Presidente: Marcos Gonçalves dos Santos;
- 1º(º) Secretário(a): Jeremias Alves Barbosa;
- 2º(º) Secretário(a): Mateus Gonçalves Santos;
- 1º(º) Tesoureiro(a): Paulo Cardoso Fernandes;
- 2º(º) Tesoureiro(a): Denílson da Luz.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: Petições 1157316, 1157277 a 1157279, 1157282 e 1157284.
- 5) CNPJ: Petição 1157318.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 1157320.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 1157239.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 1157322.

### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.

- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

---

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2505/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.048912/2015-70.**

1. Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte**, estado de **Minas Gerais**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/02/2017, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1684305** e o código CRC **0F145781**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.048912/2015-70

SEI nº 1684305



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
 Município: Belo Horizonte  
 Canal: 200  
 Fase: 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM  
 Nome Fantasia:  
 Logradouro: RUA LAURO SOARES  
 Telefone: (00) 00000  
 Situação: Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.

**CNPJ:** 02.053.065/0001-20  
**Bairro:** NOVA YORK  
**Número:** 742  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ: 02053065000120

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM  
 Tipo de Usuário: Integral

#### Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA LAURO SOARES	Estado: MG
Número do CEP: 31650000	Complemento: NOVA YORK	
Número: 742	Bairro: NOVA YORK	
Município: Belo Horizonte	Distrito: SubDistrito:	
Telefone: 00 00000		Fax:

#### Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA LAURO SOARES,742	Estado: MG
Número do CEP: 31650000	Complemento: NOVA IORK	
Número: s/n	Bairro: NOVA IORK	
Município: Belo Horizonte	Distrito: SubDistrito:	
Telefone: [ ] [ ]	Fax: [ ] [ ]	E-mail: [ ]

### Dados da Outorga

Data Publicação  
 Contrato/Convênio: 30/06/2006

Data Limite Instalação: 30/12/2006

Número do Processo: 537100009641998

Fistel: 50400126249

Caixa: [ ]

Sequência: [ ]

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
[ ]	151	[ ]	Portaria	MC	16/04/2004	05/05/2004	Autoriza Executar Serviço	Jur. [ ]
[ ]	54181	[ ]	ATO	CMPRL	18/11/2005	21/11/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. [ ]
[ ]	264	[ ]	Decreto Legislativo	MC	29/06/2006	30/06/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur. [ ]
[ ]	59841	[ ]	ATO	CMPRL	24/07/2006	25/07/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. [ ]
[ ]	124	[ ]	Portaria	MC	01/04/2011	06/04/2011	Multa	Jur. [ ]

### □ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA -  
ASCOBEM - CNPJ/CPF(02.053.065/0001-20)

**Situação:** Entidade com situação cadastral NÃO  
REGULAR na Receita Federal.

**Município/UF:** BELO HORIZONTE/MG

**Canal:** 200

**Indicativo:** ZYX367

**Day Início**

Domingo

**Day Fim**

Sábado

**Hora Início**

00:00

**Hora Fim**

24:00

**X**

X

 Tela Inicial

 Imprimir

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**DESPACHO**Processo nº: **53900.048912/2015-70**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM**

Em atenção ao Memorando nº 2505/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	53524.002287/2015	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise do Informe da Anatel para aplicação da sanção;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XII do Decreto 2.615/98;</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 06/02/2014).</li></ul>
Registros de PAIs ativos	53524.005034/2013	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando recurso;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XII do Decreto 2.615/98;</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 17 e 18/06/2013).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53524.001721/2012	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1789935);</li><li>• Portaria nº 124, de 01/04/2011, publicada no Diário Oficial da União de 06/04/2011 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98;</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 04/01/2012).</li></ul>



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 07/04/2017, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1789945** e o código CRC **83F0B9DC**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.048912/2015-70

SEI nº 1789945

Considerando a Portaria Conjunta SE/SAS/MS nº 55, de 29 de agosto de 2001, que inclui na Tabela de Procedimentos do SIA/SUS, os procedimentos de Hemodiálise II, resolve:

Art. 1º - Reclassificar as unidades abaixo, para realização dos procedimentos de Hemodiálise II constantes da Tabela de Procedimentos do SIA/SUS:

CÓDIGO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	UF
2497654	07.954.571/0014-29	Secretaria de Estado da Saúde do Ceará - Hospital Geral de Fortaleza	Fortaleza	CE
2142376	20.499.893/0001-79	Santa Casa de Caridade de Formiga	Formiga	MG
2370581	38.142.451/0001-36	Instituto de Doenças Renais do Tocantins LTD-DA	Araguaína	TO

Parágrafo Único - O custeio do impacto financeiro gerado pela habilitação desses serviços obedecerá ao disposto na Portaria GM/MS nº 1.112, de 13 de junho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da competência maio 2004.

JORGE SOLLA

## Ministério das Cidades

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTRARIA Nº 178, DE 4 DE MAIO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 62, inciso II, da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, e tendo a necessidade de adequar a classificação orçamentária de modo a permitir transferência a Municípios, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma dos anexos I e II desta Portaria, a modalidade de aplicação da dotação orçamentária consignada à Unidade Orçamentária 56101 - Ministério das Cidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

ANEXO I						REDUÇÃO	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR	
56101 16.846.0128.0170.0001	MINISTÉRIO DAS CIDADES Apoio à Habitação Popular - Nacional.	F	4	30	0300	14.000.000	
						<b>14.000.000</b>	
ANEXO II						ACRÉSCIMO	R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR	
56101 16.846.0128.0170.0001	MINISTÉRIO DAS CIDADES Apoio à Habitação Popular - Nacional.	F	4	40	0300	14.000.000	
						<b>TOTAL</b>	<b>14.000.000</b>

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTRARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
143	53650.001135/01	Associação Comunitária de São José	Russas/CE
145	53000.003269/00	Associação de Radiodifusão e Jornalismo Comunitário Popular de Samambaiá	Samambaiá/DF
147	53670.001560/02	Associação Cultural e Comunitária de Itaberá	Itaberá/GO
149	53720.000078/99	Associação Cultural do Povoado Pacas	Pinheiró/MA
151	53720.000964/98	Associação Comunitária Beneficente Maniqueira - ASDECOM	Belo Horizonte/MG
153	53720.001576/98	Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Conceição dos Ouros	Conceição dos Ouros/MG
155	53720.001382/00	Associação Pró-Melhoramento Nascente do Sol	São João Del Rei/MG
157	53670.001763/01	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Terenos - MS	Terenos/MS
159	53720.000487/98	Associação Baionense de Rádio Difusão Comunitária - ABARCO	Baixio/PA
161	53103.000422/99	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha	Gameleira/PE
163	53740.000145/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assafé	Assafé/PR
165	53740.000762/99	Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo	Inajá/PR
167	53740.000197/00	Associação Educacional e Cultural - Interativa	Medianeira/PR
169	53740.000921/98	Associação Comunitária São Mateus	São Mateus do Sul/PR
171	53740.000997/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Tibagi	Tibagi/PR
173	53790.001557/98	Associação Comunitária Seriense - ASCOSER	Sério/RS
175	53820.000936/98	Associação Rádio Comunitária Guaraciaba - ARCGUA	Guaraciaba/SC
177	53830.000588/00	Associação Beneficente, Cultural de Comunicação Comunitária Educadora	Cedral/SP
179	53830.000907/02	Associação Comunitária de Conchal	Conchal/SP
181	53830.001133/00	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro	Jambeiro/SP
183	53830.000890/01	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Pongá	Pongá/SP

EUNÍCIO OLIVEIRA

#### PORTRARIA Nº 156, DE 4 DE MAIO DE 2004

O Secretário de Atendimento à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS nº 628, de 26 de abril de 2001, que aprova o Protocolo de Indicação de Tratamento Cirúrgico da Obesidade Mórbida - Gastoplastia no âmbito do SUS e as Normas para Cadastramento de Centros de Referência em Cirurgia Bariátrica;

Considerando o parecer da Secretaria de Estado da Saúde e a resolução da Comissão Intergestores Bipartite do estado de Santa Catarina.

Considerando a avaliação técnica da Coordenação Geral de Alta Complexidade Ambulatorial/DAE/SAS/MS, resolve:

Art. 1º - Cadastrar a unidade hospitalar abaixo como Centro de Referência em Cirurgia Bariátrica:

CNPJ	Hospital
82.777.301/0004-33	Hospital Geral Tereza Ramos - Lages/SC

Parágrafo Único - Determinar que a unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atendimento à Saúde/MS, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na portaria GM/MS nº 628, de 26 de abril de 2001, será suspenso os efeitos de seu cadastramento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE SOLLA

#### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 29 de abril de 2004

PROCESSO Nº 53630.000209/2002. Acolho o PARECER/MC/CONJUR/GCA/Nº 0128-1.15/2004, ratificado pelo PARECER/MC/CONJUR/BRN/Nº 0289-1.15/2004, aprovando a designação da nova dirigente da sociedade, Sra. Adriana Gomes Furtado Andreoli. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a", do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o pedido de transferência indireta da concessão.

PROCESSO Nº 53820.000602/1997. Acolho o PARECER/MC/CONJUR/GCA/Nº 0139-1.9/2003, ratificado pelo PARECER/MC/CONJUR/GCA/Nº 442-1.15/2004, homologando a 1ª alteração contratual efetivada, contendo atualização e aumento do capital social, mudança de endereço e aprovando a mudança da sua sede social para Rua do Comércio, nº 215, Centro, no Município de Seara, Estado de Santa Catarina, aprovação de nova diretoria - Clélio Ivo Dal Piaz e adaptação e aumento do capital social da CRS\$ 115.000.000,00 para R\$ 40.000.000. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado de Exposição de Motivos, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a" do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre a homologação e transferência indireta da concessão.

Em 3 de maio de 2004

Processo nº. 53000.004807/1995. Acolho o PARECER/MC/CONJUR/GCA/Nº 437 -1.15/2004, aprovando mudança na administração da entidade, consolidação do contrato social e comprovação dos atos legais, sendo a nova gerência exercida por Edson Gondolfi Torres e Nancy Caberlin Torres. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer e da Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a quem compete, nos termos do art. 96, item 3, alínea "a" do Decreto nº 52.795/63, a decisão final sobre o pedido de transferência indireta das outorgas.

EUNÍCIO OLIVEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 620, publicada no D.O.U. do dia 11 de dezembro de 2003, SEÇÃO 1, página 140, onde se lê: ACC Sempre Cultura - Associação Cultural de Congonhal "Sempre Cultural", leia-se: ACC Sempre Cultura ou Associação Cultural de Congonhal "Sempre Cultura".

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

##### ATO Nº 44.033, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Processo nº. 53830.000422/1995. Transfere, pelo restante do prazo, a concessão outorgada à TVCABO SANTA BRANCA COMÉRCIO LTDA., CNPJ/ME nº 06.015.769/0001-91, por intermédio da Portaria MC nº 1.912, de 6 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro subsequente, para a prestação do Serviço de TV a Cabo na Área de Santa Branca, no Estado de São Paulo, para a CANBRÁS TVA CABO LTDA., CNPJ/ME nº. 54.906.987/0001-37, transferindo, em decorrência, o respectivo Contrato de Concessão firmado com esta Agência em 5 de fevereiro de 1997.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO  
Presidente do Conselho

##### ATO Nº 44.106, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Processo nº. 53500.006416/2003 - Expedir Autorização à NOVAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Públíco em Geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional- LDN, e Longa Distância Internacional- LDI, nas Áreas de Númeração 21, 24, 41, 48, 51, 61, 62, 71, 81 e 85 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO  
Presidente do Conselho

##### ATO Nº 44.107, DE 29 DE ABRIL DE 2004

Processo nº. 53500.006343/2003 - Expedir Autorização à INTERNACIONAL INTERCONNECT DO BRASIL LTDA. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Públíco em Geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional- LDN, e Longa Distância Internacional- LDI, nas Áreas de Númeração 11, 21, 31, 41, 51 e 61 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO  
Presidente do Conselho



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **ASCOBEM-ASSOC. COM. BENEFICIENTE MANTIQUEIRA**

**CNPJ:** **02.053.065/0001-20**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:47:00 do dia 08/05/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/06/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.053.065/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/06/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R LAURO SOARES</b>		NÚMERO <b>742</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>31.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VENDA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/1997</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2017** às **08:46:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/05/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 9904/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048912/2015-70.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belo Horizonte**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 151, publicada no DOU de 5/5/2004, e Decreto Legislativo nº 264, publicado no DOU de 30/6/2006.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 30/6/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 27/5/2016, à Petição 1157239, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Presidente: Valmir Garcia de Oliveira Santos;
Vice-Presidente: Marcos Gonçalves dos Santos;
1º(a) Secretário(a): Geremias Alves Barbosa;
2º(a) Secretário(a): Mateus Gonçalves Santos;
1º(a) Tesoureiro(a): Paulo Cardoso Fernandes;
2º(a) Tesoureiro(a): Denilson da Luz.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
				Portaria

1	Requerimento de renovação.	X	Reunião 1157239
1.1	O requerimento é tempestivo?	X	
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X	Petição 1529457
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	Petição 1529457
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	Petição 1157252
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	Petições 1157316, 1157277 a 1157279, 1157282 e 1157284
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	Petição 1157322
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	Petição 1157239
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	Certidões SIGEC 1858326
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	CNPJ 1858328
9	Relatório de apuração de infrações	X	Despacho Interno CGFI 1789945
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1858329).

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048912/2015-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000964/1998 e nº 53900.048912/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 08/05/2017, às 09:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/05/2017, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 10/05/2017, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 12/05/2017, às 18:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1858333** e o código CRC **B9163E70**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.048912/2015-70

SEI nº 1858333

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.048912/2015-70**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.048912/2015-70 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº Nº 9904/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1858333), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 15:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1879162** e o código CRC **2DD576E8**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048912/2015-70, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000964/1998 e nº 53900.048912/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## **PORTARIA Nº 2738/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000964/1998 e nº 53900.048912/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886002** e o código CRC **F72D54FD**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048912/2015-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886019** e o código CRC **8F28877F**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.048912/2015-70**

**Entidade: Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2738/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1975694** e o código CRC **DA54CD25**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.048912/2015-70

SEI nº 1975694

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

**Envio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento**



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 22/06/2017 17:14:24

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4393615

**Data prevista de publicação:** 23/06/2017

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

<b>Matérias</b>				
<b>Seqüencial</b>	<b>Arquivo(s)</b>	<b>MD5</b>	<b>Tamanho (cm)</b>	<b>Valor</b>
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>9,00</b>	<b>R\$ 297,36</b>
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fc04784	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eeed333ac69858	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de01 5a0da067b2f4f2f1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385b f0eceec8486f3465	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02 c5ffce055450d07c	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa6 0b50612b62c83869	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e3 0dabda886d8cd184	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b754197899 3f241214e54d4edc	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f383 6eecd05d108ba00d	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637 bd0a9a951ff0837d	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b813 0fded598692ed6d1	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee3894 8ed554d8a1e3b45b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958da dbddfb93fe412f8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0ea e923a6dba43e7ee5	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>380,00</b>	<b>R\$ 12.555,20</b>



## PORTARIA Nº 2.630-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000897/1998 e nº 53900.046841/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ARTÍSTICO E CULTURAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Sapucaí / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 2.631-SEI, DE 7 DE JUNHO 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000650/2002 e nº 53900.046737/2015-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de maio de 2016, a autorização outorgada à ACAC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CIDADANIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarará / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 2.632-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.001784/2001 e nº 53900.014134/2015-15, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VALE TELLES PIRES DE COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sinop / MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 2.734-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000118/1998 e nº 53900.022295/2014-00, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SANTANA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Natal / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 2.735-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000681/1998 e nº 53900.039548/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO DO MORRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barão de Cocais / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 2.736-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002750/1998 e nº 53900.048779/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DOS MORADORES DA BOA VISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cascavel / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 2.737-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000977/1998 e nº 53900.041868/2015-77, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TIBAGI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tibagi / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 2.738-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000964/1998 e nº 53900.048912/2015-70, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 2.739-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002331/1998 e nº 53900.050619/2015-72, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cajamar / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 3.001-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057916/2011-69 e nº 53740.001494/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ribeirão Claro / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 3.002-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007328/2014-27 e nº 53650.000801/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Aracatiense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aracati / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

## PORTARIA Nº 3.003-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001705/1998 e nº 53000.050949/2012-69, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE JUNQUEIRÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Junqueirópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939485** e o código CRC **2BBF88D4**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29121/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Valmir Garcia de Oliveira Santos

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE**

**MANTIQUEIRA - A.S.C.O.B.E.M.**

Rua Lauro Soares, nº 742 - Bairro: Nova Iork

31.650-000 - Belo Horizonte - MG

CNPJ nº 02.053.065/0001-20

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.048912/2015-70.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - Ascobem, sediada em **Belo Horizonte - MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **30/06/2016**, conforme Portaria nº 2.738, de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2003788** e o código CRC **DC96721B**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 29121/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048912/2015-70 - Nº SEI: 2003788

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 29121/2017/SEI-MCTIC, 11/07/2017  
53900.048912/2015-70**VALMIR GARCIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE  
MANTIQUEIRA - A.S.C.O.B.E.M  
Rua Lauro Soares, nº 742 - Nova Iork.  
31.650-000 Belo Horizonte / MG

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

MG 18 628433

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

FC0463 / 16

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

31/07/12

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

31 JUL 2017

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

18 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA-BSB

AGÊNCIA MINICOM  
ENTREGA COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565869 0 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

18/07/2017 12:40 h 18/07/2017 13:30 h

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL

EM nº 00863/2017 MCTIC

Brasília, 11 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048912/2015-70, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE MANTIQUEIRA - ASCOBEM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belo Horizonte / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

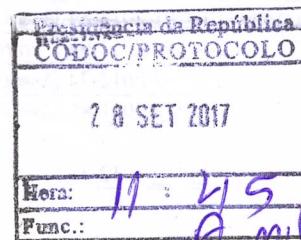
Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
853/2017	53900.047333/2015-18	Associação Comunitária Mirantense - ASCOM
854/2017	53900.046841/2015-71	Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico E Cultural de São Gonçalo do Sapucaí
855/2017	53900.046846/2015-01	Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária
856/2017	53900.034554/2015-18	Associação Comunitária Atividade de Juquiá
857/2017	53900.017272/2015-56	Associação Cultural Santa Edviges
858/2017	53900.015655/2015-90	Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley
859/2017	53900.012580/2015-95	Associação de Radiodifusão Comunitária
860/2017	53000.055825/2012-70	Associação Radiofusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos
861/2017	53900.050619/2015-72	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
862/2017	53900.048779/2015-51	Associação Assistencial dos Moradores da Boa Vista
863/2017	53900.048912/2015-70	Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM
864/2017	53900.046737/2015-86	ACAC - Associação Comunitária de Apoio à Cidadania
865/2017	53900.041868/2015-77	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
866/2017	53900.039548/2015-57	Associação de Radiofusão Comunitária São João do Morro
869/2017	53000.059473/2011-41	Associação Comunitária Beneficente E Cultural Dona Joaquina
872/2017	53900.014134/2015-15	Associação Vale Teles Pires de Comunicação
874/2017	53900.022295/2014-00	Associação Rádio Comunitária Santana FM
875/2017	53900.020495/2014-10	Associação de Radiofusão Comunitária Entre Rios FM
878/2017	53900.047605/2015-71	Associação Comunitária Vale do Groaíras
879/2017	53900.047620/2015-10	Associação Comunitária Beneficente E Social de Nova Floresta
880/2017	53900.041797/2015-11	Associação Comunitária Rádio Ondas Verdes FM
883/2017	53900.039875/2015-17	Associação Cultural Comunitária do Alto do Ginásio
885/2017	53900.009909/2015-31	Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré
888/2017	53000.069388/2013-52	Associação Rádio Comunitária
889/2017	53000.056642/2012-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
890/2017	53000.046269/2012-41	Associação de Radiodifusão E Desenvolvimento Comunitário
893/2017	53000.020077/2012-12	Associação Equipe Canal 8
894/2017	53000.057214/2011-85	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias
895/2017	53000.055761/2011-26	Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense
896/2017	53000.023322/2012-35	Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança E Vida
899/2017	53900.041780/2015-55	Associação Comunitária de Amparo Social
900/2017	53900.016742/2015-64	Associação de Amigos do Bairro Santa Tereza
901/2017	53000.054986/2012-46	Associação Assistencial da Chapada

902/2017	53000.058117/2011-18	Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna
903/2017	53900.038993/2015-08	Associação Cultural E Comunitária Luiz Moraes
904/2017	53900.047678/2015-63	Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM
905/2017	53900.009190/2014-57	Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza
906/2017	53900.005861/2014-19	ACCCI - Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
907/2017	53000.007328/2014-27	Associação Comunitária Cultural Aracatiense
908/2017	53000.055767/2011-01	Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste
909/2017	53000.057916/2011-69	Associação dos Moradores da Vila Gavioli
910/2017	53900.016418/2015-46	Associação Comunitária Dos Moradores Do Povoado Tabuleiro Grande - ASCOMPOTAG
911/2017	53000.071647/2013-13	Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista (AAMEPB)
912/2017	53000.046474/2012-14	Associação Comunitária Alternativa De Radiodifusão
913/2017	53900.018901/2014-84	Associação Míriam de Amparo Social E Cultural
915/2017	53000.067714/2013-97	Centro Social José Paulino
917/2017	53000.060392/2012-74	Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense
920/2017	53000.056242/2011-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultural
922/2017	53000.056613/2013-91	Associação Fraternal de Quixadá
924/2017	53000.051419/2012-38	Associação Comunitária de Base Vila São Francisco

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2218912** e o código CRC **142F4BAC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2218912

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.048912/2015-70**

**Referência: Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40425/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258631** e o código CRC **0FD6B2DC**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.048912/2015-70

SEI nº 2258631

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 12-91 0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos C (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
**53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)**  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.048912/2015-70.**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4351201** e o código CRC **DF3D2F38**.

## Minutas e Anexos

**MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048912/2015-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM, inscrita no CNPJ nº 02.053.065/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9904/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2738, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Brasília, 16 de julho de 2019.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048912/2015-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM, inscrita no CNPJ nº 02.053.065/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9904/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2738, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico**, em 30/09/2019, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**4412999** e o código CRC **DDE595CD**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.048912/2015-70

SEI nº 4412999

Brasília, 7 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048912/2015-70, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Mantiqueira - ASCOBEM, inscrita no CNPJ nº 02.053.065/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 30 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9904/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2738, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37791/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048912/2015-70.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4714428** e o código CRC **B4D03408**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.048912/2015-70

SEI nº 4714428